



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

OS  
J

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CANAPI/AL**, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.
2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

### CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

1. Justifica-se a despesa considerando da necessidade de manutenção das atividades das unidades de ensino da rede municipal de CANAPI/AL, a aquisição dos respectivos materiais é indispensável para o bom funcionamento das atividades das unidades de ensino da rede municipal.

### CAPÍTULO III - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:
  - a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades das unidades educacionais da rede de ensino do Município de CANAPI-AL;
  - b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido por esta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.
2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.
3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos **MATERIAIS** dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CAPÍTULO IV - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

1. As descrições dos **MATERIAIS** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QTDE. TOTAL
1	Carteira Infantil para crianças de 4 a 5 anos	UNID.	500
2	Colchonetes de 1,30x60x5cm	UNID.	150
3	Colchão espuma D45 Solteiro	UNID.	120
4	Lençóis com elástico 180x88cm	UNID.	200
5	Lençóis de 140x225cm	UNID.	300
6	Placa de Tatame em EVA dimensões: 1000mmx1000mm; espessura 20mm	UNID.	250
7	Banheira Plástica Infantil dimensões L. 435 cm x C 770 cm. A 285 cm	UNID.	50
8	Liquidificador Comercial de 8L	UNID.	20
9	Freezer de 420 litros horizontal	UNID.	15
10	Longarinas 3 lugares	UNID.	50
11	Caixa Organizadora tamanho grande 50L	UNID.	200
12	Caixa Organizadora tamanho médio 30L	UNID.	200
13	Caixa Organizadora tamanho pequeno 20L	UNID.	200
14	Concha em Alumínio Grande nº 10 (42cm)	UNID.	50
15	Escumadeira em Alumínio Grande nº 15 (40cm)	UNID.	30
16	Colher em Alumínio Grande (57cm)	UNID.	60
17	Garfo em Alumínio Grande (48cm)	UNID.	40
18	Colher de Pau Grande (60cm)	UNID.	40
19	Colher de Pau pequena (30cm)	UNID.	40
20	Escorredor de Arroz Grande (11L)	UNID.	30
21	Espremedor de Frutas Industrial 500w (ou mais)	UNID.	30
22	Chaleira de 5L	UNID.	30

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

23	Panela De Pressão 15L	UNID.	30
24	Panela de Pressão 10L	UNID.	50
25	Tábua de corte	UNID.	50
26	Faca Fio Liso 8”	UNID.	50
27	Faca Fio Serrilhado 8”	UNID.	30
28	Jarra de Plástico 3L	UNID.	150
29	Jarra de Plástico 5L	UNID.	100

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

#### **CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.**

1. Os **materiais**, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de Administração, com data e horário determinado.

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.

4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.
7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.
- 7.1 O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
- a) as **materiais**, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;
  - b) quantidade entregue;
  - c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 7.1.1. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
- 7.1.2. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.
- 7.2. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
  - b) compatibilidade das **materiais** entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
  - c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
  - d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
8. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

## **CAPÍTULO VI – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA**

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.
2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

## **CAPÍTULO VII – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:
  - a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;
  - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

## **CAPÍTULO VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

## **CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. Requisitar o fornecimento das **MATERIAIS**, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

## **CAPÍTULO X - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos materiais, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 02 de fevereiro de 2023.



**Luiz Vieira da Silva**  
Secretário Municipal de Educação



107  
✗

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))**

Processo Administrativo nº 02020005/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 04/22 de 03 de Janeiro de 2022, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia **07/03/2023**, às **09:30**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **07/03/2023**, às **10:30**;
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))

**1. DO OBJETO**

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CANAPI/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

✗

108  
J

- 4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 4.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
- 4.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.1.5. A Prefeitura Municipal de Canapi não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 5.1.1. **Esta licitação será composta de itens destinados participação EXCLUSIVA de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;**

J



109  
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

- 5.1.2. **Itens com COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO, destinados participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;**
- 5.1.3. **Itens com COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA - destinados à participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.**
- 5.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 5.4.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
  - 5.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 5.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 5.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 5.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

J

110  
J

- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.9. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 7.1.1. Valor unitário;
  - 7.1.2. Marca;
  - 7.1.3. **Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";**
  - 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 7.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve **ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES**, às quais ficarão vinculadas.
- 7.3. Como forma de diligência, e se o Pregoeiro verificar a real necessidade, PODERÁ solicitar Documentação oficial do fabricante, contendo as especificações técnicas dos produtos/equipamentos ofertados, para se verificar a sua compatibilidade com o Termo de Referência.
  - 7.3.1. Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante, ou;
  - 7.3.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

9

- 7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.8. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.



112  
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

J



113  
2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - 8.28.1. no país;
  - 8.28.2. por empresas brasileiras;
  - 8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

3

114  
J

- 8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.30.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.**
- 8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.4.1. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta e inabilitação.**
- 9.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

J

115  
J

- 9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
  - 9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
  - 9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
  - 10.1.2. Consulta a Lista de Inidôneos de Pessoa Física ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:121952113374620:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:121952113374620:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))
  - 10.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Pessoa Física ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
  - 10.1.4. **As consultas realizadas nos itens 10.1.2 e 10.1.3 serão realizadas em nome do sócio majoritário.**
    - 10.1.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 10.1.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 10.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13



116  
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

- 10.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 10.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. **Habilitação jurídica:**
- 10.8.1. **Documento oficial com foto do(s) sócio(s);**
- 10.8.2. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.8.3. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.8.4. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

J



117  
✗

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

- 10.8.6. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.8.7. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.8.8. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 10.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

✗

118  
J

- 10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.10.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação do livro diário ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial na forma da Lei e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial.**
- 10.10.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), deverá apresentar os Termos de abertura e encerramento do livro diário, Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis nos moldes do item 10.10.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário.
- 10.10.4. As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura registrado na Junta Comercial do local da sede da empresa em conformidade com a Lei vigente.
- 10.10.5. As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto Nº 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPED juntamente com recibo de entrega.
- 10.10.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 10.11. **Qualificação Técnica:**
- 10.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.
- 10.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.
- 10.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 10.12.1. Junto aos documentos de habilitação deverão ser anexadas as seguintes declarações:
- 10.12.1.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 10.12.1.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 10.12.1.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

J

119  
✍

- 10.12.1.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10.12.1.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 10.12.2. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 10.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

✍

120  
J

- 10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. **Sob pena de inabilitação, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
- 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total em algarismos e o valor total da proposta em algarismos e por extenso.
- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

J

- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



122  
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

#### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

#### **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

J

123  
Z

- 17.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. A contratação tem prazo de vigência até o **final do exercício vigente**, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 17.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 17.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **18. DO REAJUSTE**

- 18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 19.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **21. DO PAGAMENTO**

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 22.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 22.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
  - 22.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
  - 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
  - 22.1.5. Não mantiver a proposta;
  - 22.1.6. Falhar na execução do contrato;

9



124  
f

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

- 22.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.9. Declarar informações falsas; e
- 22.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 22.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 22.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:
  - 22.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
  - 22.3.2. Multa.
- 22.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 22.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
  - 22.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

18



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

126  
#

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no endereço eletrônico: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 25.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 25.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
  - 25.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
  - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 25.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, 16 de fevereiro de 2023.

  
**Klebson Fabiano Martins Lira**  
Secretário de Administração



127  
Z

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CANAPI/AL**, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.
2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

**CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA**

1. Justifica-se a despesa considerando da necessidade de manutenção das atividades das unidades de ensino da rede municipal de CANAPI/AL, a aquisição dos respectivos materiais é indispensável para o bom funcionamento das atividades das unidades de ensino da rede municipal.

**CAPÍTULO III - DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:
  - a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades das unidades educacionais da rede de ensino do Município de CANAPI-AL;
  - b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido por esta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.
2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.
3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.
4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos **MATERIAIS** dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.
5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CAPÍTULO IV - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

1. As descrições dos **MATERIAIS** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cota de 75% - Ampla Concorrência Carteira Infantil para crianças de 4 a 5 anos	UNID.	375	R\$262,14	R\$98.302,50
2	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP Carteira Infantil para crianças de 4 a 5 anos	UNID.	125	R\$262,14	R\$32.767,50
3	Exclusivo para ME/EPP Colchonetes de 1,30x60x5cm	UNID.	150	R\$100,25	R\$15.037,50

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

4	Exclusivo para ME/EPP	Colchão espuma D45 Solteiro	UNID.	120	R\$466,88	R\$56.025,60
5	Exclusivo para ME/EPP	Lençóis com elástico 180x88cm	UNID.	200	R\$51,37	R\$10.274,00
6	Exclusivo para ME/EPP	Lençóis de 140x225cm	UNID.	300	R\$45,90	R\$13.770,00
7	Exclusivo para ME/EPP	Placa de Tatame em EVA dimensões: 1000mmx1000mm; espessura 20mm	UNID.	250	R\$60,31	R\$15.077,50
8	Exclusivo para ME/EPP	Banheira Plástica Infantil dimensões L. 435 cm x C 770 cm. A 285 cm	UNID.	50	R\$52,29	R\$2.614,50
9	Exclusivo para ME/EPP	Liquidificador Comercial de 8L	UNID.	20	R\$1.403,33	R\$28.066,60
10	Exclusivo para ME/EPP	Freezer de 420 litros horizontal	UNID.	15	R\$3.544,86	R\$53.172,90
11	Exclusivo para ME/EPP	Longarinas 3 lugares	UNID.	50	R\$683,01	R\$34.150,50
12	Exclusivo para ME/EPP	Caixa Organizadora tamanho grande 50L	UNID.	200	R\$99,68	R\$19.936,00
13	Exclusivo para ME/EPP	Caixa Organizadora tamanho médio 30L	UNID.	200	R\$73,20	R\$14.640,00
14	Exclusivo para ME/EPP	Caixa Organizadora tamanho pequeno 20L	UNID.	200	R\$44,67	R\$8.934,00
15	Exclusivo para ME/EPP	Concha em Alumínio Grande nº 10 (42cm)	UNID.	50	R\$27,42	R\$1.371,00
16	Exclusivo para ME/EPP	Escumadeira em Alumínio Grande nº 15 (40cm)	UNID.	30	R\$23,98	R\$719,40
17	Exclusivo para ME/EPP	Colher em Alumínio Grande (57cm)	UNID.	60	R\$16,89	R\$1.013,40
18	Exclusivo para ME/EPP	Garfo em Alumínio Grande (48cm)	UNID.	40	R\$14,47	R\$578,80
19	Exclusivo para ME/EPP	Colher de Pau Grande (60cm)	UNID.	40	R\$32,69	R\$1.307,60
20	Exclusivo para ME/EPP	Colher de Pau pequena (30cm)	UNID.	40	R\$15,00	R\$600,00
21	Exclusivo para ME/EPP	Escorredor de Arroz Grande (11L)	UNID.	30	R\$128,10	R\$3.843,00
22	Exclusivo para ME/EPP	Espremedor de Frutas Industrial 500w (ou mais)	UNID.	30	R\$293,85	R\$8.815,50
23	Exclusivo para ME/EPP	Chaleira de 5L	UNID.	30	R\$136,84	R\$4.105,20
24	Exclusivo para ME/EPP	Panela De Pressão 15L	UNID.	30	R\$276,10	R\$8.283,00
25	Exclusivo para ME/EPP	Panela de Pressão 10L	UNID.	50	R\$186,92	R\$9.346,00
26	Exclusivo para ME/EPP	Tábua de corte	UNID.	50	R\$33,17	R\$1.658,50
27	Exclusivo para ME/EPP	Faca Fio Liso 8"	UNID.	50	R\$24,31	R\$1.215,50

129  
\*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

28	Exclusivo para ME/EPP	Faca Fio Serrilhado 8"	UNID.	30	R\$36,15	R\$1.084,50
29	Exclusivo para ME/EPP	Jarra de Plástico 3L	UNID.	150	R\$27,31	R\$4.096,50
30	Exclusivo para ME/EPP	Jarra de Plástico 5L	UNID.	100	R\$32,78	R\$3.278,00

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

#### **CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.**

1. Os **materiais**, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de Administração, com data e horário determinado.

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.

4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.

7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.

7.1 O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) as **materiais**, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;

b) quantidade entregue;

c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

79

7.1.1. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

7.1.2. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.

7.2. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- b) compatibilidade das **materiais** entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

8. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

#### **CAPÍTULO VI – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA**

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

#### **CAPÍTULO VII – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

#### **CAPÍTULO VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

#### **CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. Requisitar o fornecimento das **MATERIAIS**, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **CAPÍTULO X - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

131  
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos materiais, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 02 de fevereiro de 2023.

**Luiz Vieira da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

J



132  
Z

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)

Handwritten signature or mark.

ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ----/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023**

Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **xxxxxx**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., localizada na Rua....., nº....., Bairro....., Cidade....., Estado de .....neste ato representado por seu administrador o Srº .....inscrito no CPF nº.....e RG nº..... de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **XXXXXXXXXX** doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº...../2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

**Fundamento Legal:** A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO XXXXXXXXXXXX**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Parágrafo único:** O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**Art. 2º.** Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Art. 3º** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Educação na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;

a) Será participante desta ARP o seguinte Órgão:



134  
✗

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

**b) Secretaria Municipal de Educação**

**Art. 4º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 5º** - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;

9



138  
✱

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

**Art. 6º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 7º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de xxx (xxx) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **xxx (xxx) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
  - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues no local xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

✱

136  
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

**Art. 8º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 9º.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 10º.** O pagamento será efetuado em até **xxx (xxx) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

J

137  
J

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**Art. 11º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 14.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
  - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - d.2) **Definitivamente, no prazo de xx (xxx) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

Handwritten signature or mark.



138  
#

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **xxx (xxxx) horas IMPROPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 15.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

49

1309  
✱

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quinto** - A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

**Parágrafo Sexto** - As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

7



140  
7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

**Art. 17.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, xx de xxxxx de 2023

XXXXXXXXXXXX

Prefeito

**MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX**

**Contratante**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor Beneficiário

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:

2



141  
✗

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

ANEXO III A

**PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico nº ---/2023, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
<b>TOTAL GERAL</b>						

Local, ..... de ..... de 2020.

.....

Representante Legal da Empresa

**OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.**

↑



142  
Z

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

**ANEXO III B**

**CADASTRO DE RESERVA**

(ART. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013)

**1ª CLASSIFICADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, a fim de atender as necessidades das xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Município de Canapi/AL.

**ANEXO \_\_\_\_\_**

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>Item</b>	<b>Quant. Licitada</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
<b>TOTAL GERAL</b>						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

g

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

**CONTRATADA:** A empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações, quantidades e obrigações discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA**

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **XX (xxxx) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.

2.1.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues no local XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

✗



144  
✳

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até XX (xxxxx) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

✳

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará até o final do exercício vigente, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações quantidades e obrigações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023;
- 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo

- ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **XX (XXX) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o

J

148  
J

cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

9.7 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

#### **CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES**

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

- 11.1.1. Advertência formal;
- 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
- 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
- 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;

J



149

✍

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

- 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
- 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6. poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;  
e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

✍



150  
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
  - 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
  - 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
  - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
  - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
  - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA**

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
  - 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
  - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;

Handwritten signature or mark.



151  
✱

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

- 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº ---/2023, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2023, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2023.

**CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

**MUNICÍPIO DE CANAPI**  
Contratante  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]**  
Interveniente  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a)

**GESTOR DO CONTRATO**  
Cargo  
CPF/RG

**EMPRESA [Razão Social da Empresa]**  
Contratada  
Representante legal: [nome completo]

✱



152  
✗

# EDITAL DE LICITAÇÃO

Data: 07/MAR/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 08/2023

Ano: 2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

e265efbac878734c092c9f97e91f5dd6.pdf - Arquivo principal



**E-mail**  
prefeituradecanapial@gmail.com

**Telefones:**  
(82) 98134-9672

**Endereço:**  
Avenida Joaquim Tete, nº 336 - Centro  
Cep: 57.530-000

ACESSO A  
INFORMAÇÃO  
INÍCIO  
CANAPI

NOTÍCIAS  
CONTATO

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** – CNPJ n.º 17.238.558/0001-02, Rua Ary Barroso, n.º 206, bairro Santo Antônio, Garanhuns (PE), representada neste ato pelo Sr. **JOSELITO DE BARROS SOUTO**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com os trâmites necessários, com ao fito de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 16 de fevereiro de 2023.

**KAREN VANESSA HENRIQUES**

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes

**Código Identificador:**C80DD6C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

**AUTORIZO** a contratação direta da empresa **GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, estabelecida no Empresarial Moura R. Rivadavia Carnaúba, nº 91 – Pinheiro – Maceió/AL, em caráter de pronto atendimento/pronto pagamento, para reserva de hotel e passagem aérea, com destino a Brasília, no Período de 27 a 31 de Março do corrente ano, conforme proposta apresentada, a qual perfaz um valor total de R\$ 6.082,38 (seis mil e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Canapi/AL, 16 de fevereiro de 2023.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes

**Código Identificador:**FC54C90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CANAPI/AL.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **07/03/2023, às 10:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi/AL, 16 de fevereiro de 2023.

**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Givaldo Inacio dos Santos

**Código Identificador:**E62F8FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **QUITERIA BARROS DA SILVA LTDA**, CNPJ 38.275.804/0001-76, no valor de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 16 de fevereiro de 2023.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes

**Código Identificador:**EDAA16D8

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, às 08:30 horas do dia 08 de Março de 2023, (15 minutos de tolerância) licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES AFETADAS PELOS EFEITOS DE CHUVAS INTENSAS**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023- TIPO: Menor Preço por Item, Data de realização: 02 de março de 2023, às 09 h00min. Objeto Contratação de empresa especializada para a aquisição de cestas básicas de jejum e peixe para distribuição gratuita na semana santa visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Água Branca/AL. Disponibilidade: [www.bnc.org.br/informacoeslicitacao@aguabranca.al.gov.br](http://www.bnc.org.br/informacoeslicitacao@aguabranca.al.gov.br).

Água Branca, 16 de fevereiro de 2023.  
REGINALDO DOS REIS  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**RDC ELETRÔNICO Nº 2/2023**

TIPO: Menor Lance, Modo de disputa: FECHADO E ABERTO, Data de realização: 10 de março de 2023, às 10h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica do povoado estreito localizados na zona rural do município de Água Branca/AL. Disponibilidade: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações [licitacao@aguabranca.al.gov.br](mailto:licitacao@aguabranca.al.gov.br)

Água Branca, 17 de fevereiro de 2023  
RUI LIMA BARBOSA  
Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anadia/AL, em favor da empresa MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO, CNPJ: 12.397.161/0001-40, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 16 de Fevereiro de 2023.  
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 (UASG: 982705)**

O Município de Arapiraca - AL, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 02/2023, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários destinados as unidades educacionais de creche e pré-escolas, que compõem a rede municipal de ensino, para análise de impugnação apresentada.

A nova data para realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Arapiraca - AL, 16 de fevereiro de 2023.  
GABRIEL DE MELO ALMEIDA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**

PROCESSO: 01020118/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em Serviço Gráfico, destinados ao Município de Atalaia/AL.

Data de realização: 07 de março de 2023 às 09h00min, horário de Brasília. Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG-982707.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [cplatalaia01@gmail.com](mailto:cplatalaia01@gmail.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**

PROCESSO: 02090079/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: o Registro de preços para eventual e futura aquisição de PEIXES, ARROZ E LEITE DE COCO, destinados a Secretaria Municipal de Assistência do Município de Atalaia/AL. Data de realização: 07 de fevereiro de 2023 às 09h00min, horário de Brasília. Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG-982707.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [cplatalaia01@gmail.com](mailto:cplatalaia01@gmail.com).

MELRY DAYANE  
Comissão de Licitação/Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023 - PNAE**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Data/Horário: sessão pública no dia 10/03/2023 às 10:30 horas - Local: Rua Padre Daniel Bezerra nº 99, Centro, Batalha /AL CEP. 57420-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplbatalha.al@gmail.com](mailto:cplbatalha.al@gmail.com).

MARLON FERREIRA DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**

O MUNICÍPIO DE CANAPÍ, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CANAPÍ/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 07/03/2023, às 10:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema> informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi/AL, 16 de fevereiro de 2023.  
KLESON FABIANO MARTINS LIRA  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 006/2020 (alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021) do FNDE relativas ao PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 13 de março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: [licitacoes.pmcn@gmail.com](mailto:licitacoes.pmcn@gmail.com).

Coité do Nóia - AL, 16 de Fevereiro de 2023.  
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÕES ELETRÔNICOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

No dia 08/03/2023, às 09:00hrs, Objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos para análise físico-química e microbiológica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**  
2ª Chamada

No dia 08/03/2023, às 10:00hrs, Objetivando Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise microbiológica em laboratório. Outras informações e o edital, no site [www.licitacoes.com.br/cpligrejanova@gmail.com](http://www.licitacoes.com.br/cpligrejanova@gmail.com) / [transparencia@igrejanova.al.gov.br](mailto:transparencia@igrejanova.al.gov.br) ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas

Igreja Nova - AL, 16 de fevereiro de 2023  
JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. Data: 09/03/2023, às 10h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Edital Disponível também no portal <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações no e-mail: [licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br](mailto:licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br).

Junqueiro/AL, 16 de fevereiro de 2023.  
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL em respeito aos princípios gerais do direito público, as prescrições da Lei 8666/93, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 009/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de brinquedos de playground e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa da Canoa/AL, em decorrência da constatação de informações equivocadas no termo de referência que originou o processo licitatório e que são de fundamental importância a devida correção. Ao tempo que informa que o processo supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Legislação vigente.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de fevereiro de 2023.  
TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA  
Prefeita

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL em respeito aos princípios gerais do direito público, as prescrições da Lei 8666/93, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de brinquedos pedagógicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa da Canoa/AL, em decorrência da constatação de informações equivocadas no termo de referência que originou o processo licitatório e que são de fundamental importância a devida correção. Ao tempo que informa que o processo supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Legislação vigente.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de fevereiro de 2023.  
TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA  
Prefeita



MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023  
Processo Administrativo Nº 02020005/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 17/02/2023 12:36:34

TOTAL DO PROCESSO: 346.495,10

<b>MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME</b>				<b>14.282.205/0001-11</b>	<b>80.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 160,00	<b>Total: 60.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PROPRIA	Modelo: CART-ES		
Descrição: Carteira Infantil para crianças de 4 a 5 anos					
Quantidade: 375	Val. Ref.: 262,14	<b>Valor Unit.: 160,00</b>	Total Item: 60.000,00		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 160,00	<b>Total: 20.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PROPRIA	Modelo: CART-ES		
Descrição: Carteira Infantil para crianças de 4 a 5 anos					
Quantidade: 125	Val. Ref.: 262,14	<b>Valor Unit.: 160,00</b>	Total Item: 20.000,00		
<b>ASSUNCAO &amp; LAVOR TECNOLOGIA LTDA</b>				<b>45.538.349/0001-10</b>	<b>92.158,60</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 94,50	<b>Total: 14.175,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ANATOMICO	Modelo: 1,30x60x5cm		
Descrição: Colchonetes de 1,30x60x5cm					
Quantidade: 150	Val. Ref.: 100,25	<b>Valor Unit.: 94,50</b>	Total Item: 14.175,00		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 365,88	<b>Total: 43.905,60</b>	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: N.IND	Modelo: D45		
Descrição: Colchão espuma D45 Solteiro					
Quantidade: 120	Val. Ref.: 466,88	<b>Valor Unit.: 365,88</b>	Total Item: 43.905,60		
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 80,74	<b>Total: 16.148,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: U.IND	Modelo: 50L		
Descrição: Caixa Organizadora tamanho grande 50L					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 99,68	<b>Valor Unit.: 80,74</b>	Total Item: 16.148,00		
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 48,13	<b>Total: 9.626,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: U.IND	Modelo: 30L		
Descrição: Caixa Organizadora tamanho médio 30L					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 73,20	<b>Valor Unit.: 48,13</b>	Total Item: 9.626,00		
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 36,52	<b>Total: 7.304,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: U.IND	Modelo: 20L		
Descrição: Caixa Organizadora tamanho pequeno 20L					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 44,67	<b>Valor Unit.: 36,52</b>	Total Item: 7.304,00		

743

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 20,00	<b>Total: 1.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: I.IND	Modelo: Tábua de corte	
Descrição: Tábua de corte				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 33,17	<b>Valor Unit.: 20,00</b>	Total Item: 1.000,00	
<b>VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b>		<b>20.008.831/0001-17</b>	<b>159.178,10</b>	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 18,00	<b>Total: 3.600,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SANTISTA	Modelo: LENÇÓIS COM ELASTICO	
Descrição: Lençóis com elástico 180x88cm				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 51,37	<b>Valor Unit.: 18,00</b>	Total Item: 3.600,00	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 43,61	<b>Total: 13.083,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SANTISTA	Modelo: LENÇOL 140X225	
Descrição: Lençóis de 140x225cm				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 45,90	<b>Valor Unit.: 43,61</b>	Total Item: 13.083,00	
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 57,29	<b>Total: 14.322,50</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IBEL	Modelo: PLACA TATAME EVA	
Descrição: Placa de Tatame em EVA dimensões: 1000mmx1000mm; espessura 20mm				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 60,31	<b>Valor Unit.: 57,29</b>	Total Item: 14.322,50	
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 49,68	<b>Total: 2.484,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SANREMO	Modelo: BANHEIRA INFANTIL	
Descrição: Banheira Plástica Infantil dimensões L. 435 cm x C 770 cm. A 285 cm				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 52,29	<b>Valor Unit.: 49,68</b>	Total Item: 2.484,00	
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 3.367,62	<b>Total: 50.514,30</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ESMALTEC	Modelo: ECH500	
Descrição: Freezer de 420 litros horizontal				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 3.544,86	<b>Valor Unit.: 3.367,62</b>	Total Item: 50.514,30	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 560,00	<b>Total: 28.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PLATA MOVEIS	Modelo: LONGARINA 3 LUGARES	
Descrição: Longarinas 3 lugares				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 683,01	<b>Valor Unit.: 560,00</b>	Total Item: 28.000,00	
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 26,05	<b>Total: 1.302,50</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: CONCHA ALUMINIO Nº 10	
Descrição: Concha em Alumínio Grande nº 10 (42cm)				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 27,42	<b>Valor Unit.: 26,05</b>	Total Item: 1.302,50	
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 22,78	<b>Total: 683,40</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: ESCUMADEIRA ALUMINIO Nº 15	
Descrição: Escumadeira em Alumínio Grande nº 15 (40cm)				

744

MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

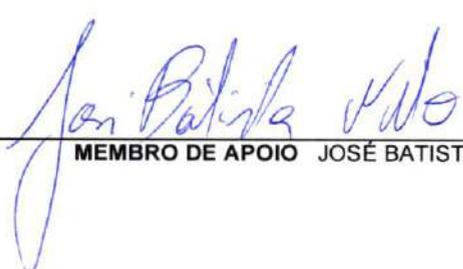
Quantidade: 30	Val. Ref.: 23,98	Valor Unit.: 22,78	Total Item: 683,40
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 028 Lance: 16,05	<b>Total: 963,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: COLHER ALUMINIO G
Descrição: Colher em Alumínio Grande (57cm)			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 16,89	Valor Unit.: 16,05	Total Item: 963,00
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 054 Lance: 13,75	<b>Total: 550,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: GARFO ALUMINIO 48CM
Descrição: Garfo em Alumínio Grande (48cm)			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 14,47	Valor Unit.: 13,75	Total Item: 550,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 030 Lance: 31,06	<b>Total: 1.242,40</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: COLHER DE PAU G
Descrição: Colher de Pau Grande (60cm)			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 32,69	Valor Unit.: 31,06	Total Item: 1.242,40
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 008 Lance: 14,25	<b>Total: 570,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: COLHER DE PAU P
Descrição: Colher de Pau pequena (30cm)			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 15,00	Valor Unit.: 14,25	Total Item: 570,00
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 030 Lance: 121,70	<b>Total: 3.651,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: ESCORREDOR DE ARROZ G
Descrição: Escorredor de Arroz Grande (11L)			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 128,10	Valor Unit.: 121,70	Total Item: 3.651,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 001 Lance: 279,16	<b>Total: 8.374,80</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KD ELETRO	Modelo: ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL
Descrição: Espregador de Frutas Industrial 500w (ou mais)			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 293,85	Valor Unit.: 279,16	Total Item: 8.374,80
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 090 Lance: 130,00	<b>Total: 3.900,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: CHALEIRA 5L
Descrição: Chaleira de 5L			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 136,84	Valor Unit.: 130,00	Total Item: 3.900,00
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 049 Lance: 262,30	<b>Total: 7.869,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: PANELA DE PRESSÃO 15L
Descrição: Panela De Pressão 15L			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 276,10	Valor Unit.: 262,30	Total Item: 7.869,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 052 Lance: 177,57	<b>Total: 8.878,50</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: PANELA DE PRESSÃO 10L
Descrição: Panela de Pressão 10L			

745  
88

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

Quantidade: 50	Val. Ref.: 186,92	<b>Valor Unit.: 177,57</b>	Total Item: 8.878,50
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 008 Lance: 23,09	<b>Total: 1.154,50</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TAUMER INOX	Modelo: FACA FIO LISO 8
Descrição: Faca Fio Liso 8"			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 24,31	<b>Valor Unit.: 23,09</b>	Total Item: 1.154,50
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 089 Lance: 34,34	<b>Total: 1.030,20</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TAUMER INOX	Modelo: FACA FIO SERRILHADO 8
Descrição: Faca Fio Serrilhado 8"			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 36,15	<b>Valor Unit.: 34,34</b>	Total Item: 1.030,20
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 016 Lance: 25,94	<b>Total: 3.891,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SANREMO	Modelo: JARRA PLASTICO 3L
Descrição: Jarra de Plástico 3L			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 27,31	<b>Valor Unit.: 25,94</b>	Total Item: 3.891,00
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 087 Lance: 31,14	<b>Total: 3.114,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SANREMO	Modelo: JARRA PLASTICO 5L
Descrição: Jarra de Plástico 5L			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 32,78	<b>Valor Unit.: 31,14</b>	Total Item: 3.114,00
<b>LS REFRIGERAÇÃO EIRELI</b>		<b>31.669.124/0001-98</b>	<b>15.158,40</b>
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 064 Lance: 757,92	<b>Total: 15.158,40</b>
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: METAL FERREIRA	Modelo: MFLBR-8
Descrição: Liquidificador Comercial de 8L			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.403,33	<b>Valor Unit.: 757,92</b>	Total Item: 15.158,40

  
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

  
MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023  
Processo Administrativo Nº 02020005/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 17/02/2023 12:36:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/02/2023 18:58:24	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHEUS S CABRAL ME
02/03/2023 15:52:27	CADASTRO DE PROPOSTA	J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
03/03/2023 09:40:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
06/03/2023 07:46:15	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
06/03/2023 07:50:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
06/03/2023 09:09:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
06/03/2023 11:01:46	CADASTRO DE PROPOSTA	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI
06/03/2023 13:14:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
06/03/2023 13:17:13	CADASTRO DE PROPOSTA	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
06/03/2023 13:49:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
06/03/2023 14:17:45	CADASTRO DE PROPOSTA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
06/03/2023 14:19:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
06/03/2023 15:01:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
06/03/2023 15:05:13	CADASTRO DE PROPOSTA	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
06/03/2023 15:07:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
06/03/2023 15:49:28	CADASTRO DE PROPOSTA	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
06/03/2023 16:09:01	CADASTRO DE PROPOSTA	L. MOHR EIRELI
06/03/2023 16:26:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
06/03/2023 17:19:39	CADASTRO DE PROPOSTA	P H FAUSTO JUNIOR
06/03/2023 17:29:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P H FAUSTO JUNIOR
06/03/2023 21:14:27	CADASTRO DE PROPOSTA	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME
06/03/2023 21:26:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME
06/03/2023 22:03:41	CADASTRO DE PROPOSTA	SERTAO FORTE LTDA
07/03/2023 09:11:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATHEUS S CABRAL ME
07/03/2023 09:24:06	CADASTRO DE PROPOSTA	G ARAUJO C EIRELI
07/03/2023 09:28:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G ARAUJO C EIRELI
07/03/2023 10:32:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
07/03/2023 10:33:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
A disputa será iniciada		
07/03/2023 11:28:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 32f62dfa46a14a42b6dff2d81d0ef694.zip aos documentos complementares.		
07/03/2023 12:00:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LS REFRIGERAÇÃO EIRELI adicionou o arquivo eabbd5afe32b441b83bc8f5915cc0922.pdf aos documentos complementares.		
07/03/2023 12:02:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo fe9fd573d65d436b9fe44195ca839556.pdf aos documentos complementares.		
07/03/2023 12:06:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA adicionou o arquivo 6eab31e48d3047adae2eba55db8de320.pdf aos documentos complementares.		

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

747  
SK

07/03/2023 12:07:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA adicionou o arquivo f41e7ff81c9d4e3fbe1fd1b8fa8fa1aa.pdf aos documentos complementares.

07/03/2023 12:24:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, iremos imprimir e analisar os documentos de habilitação, permaneçam conectados para o caso de convocação para apresentação de documentos complementares

07/03/2023 14:47:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA adicionou o arquivo 49dfa3359c49449c920c6a9812570776.pdf aos documentos complementares.

07/03/2023 16:04:39 MENSAGEM PREGOEIRO

CONSIDERANDO O HORÁRIO AVANÇADO, A SESSÃO ESTÁ SUSPensa COM DATA DE REINÍCIO PREVISTA PARA O DIA 08/03/2023 ÀS 10:00

14/03/2023 08:15:05 MENSAGEM PREGOEIRO

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 25.2 DO EDITAL, INFORMO QUE A SESSÃO QUE SERÁ RETOMADA EM 16/03/2023 ÀS 11:00.

16/03/2023 11:51:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, a sessão está reaberta.

16/03/2023 11:52:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Mantenham-se conectados e atentos as mensagens do chat.

16/03/2023 12:27:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O FORNECEDOR P H FAUSTO JUNIOR NÃO APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇOS. DIANTE DO EXPOSTO, CONVOCO O FORNECEDOR P H FAUSTO JUNIOR A ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO OS SEGUINTEs DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DESDE QUE SEJÃO PRÉ-EXISTENTES À DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO A PROPOSTA DE PREÇOS.

16/03/2023 12:34:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O FORNECEDOR MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO QUE NÃO CORRESPONDEM AO LIVRO DIÁRIO

16/03/2023 12:34:25 MENSAGEM PREGOEIRO

DIANTE DO EXPOSTO CONVOCO O FORNECEDOR MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA A ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO OS SEGUINTEs DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DESDE QUE SEJÃO PRÉ-EXISTENTES À DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO ACOMPANHADOS DO TERMO DE AUTENTICAÇÃO DO LIVRO DIÁRIO.

16/03/2023 15:35:34 MENSAGEM PREGOEIRO

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 38 DO DECRETO 10.024/2019 CONVOCO OS FORNECEDORES MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA E LS REFRIGERAÇÃO EIRELI A APRESENTAREM PROPOSTAS INFERIORES AOS VALORES ARREMATADOS NO PRAZO DE 10 MINUTOS.

16/03/2023 15:50:07 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCO OS FORNECEDORES MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA E LS REFRIGERAÇÃO EIRELI PRA ANEXAREM NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES SOB PENA DE INABILITAÇÃO, ATÉ A REABERTURA DA SESSÃO, SUAS PROPOSTAS READEQUADAS.

16/03/2023 15:50:47 MENSAGEM PREGOEIRO

A SESSÃO ESTÁ SUSPensa COM REABERTURA PREVISTA PARA 20/03/2023 ÀS 10:00.

16/03/2023 15:57:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 57fa14ab2a644b0f88a81022cfc58ac4.pdf aos documentos complementares.

16/03/2023 16:04:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LS REFRIGERAÇÃO EIRELI adicionou o arquivo abafeae6b0e94ecfbf77227f2ebe9cbe.pdf aos documentos complementares.

16/03/2023 16:46:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME adicionou o arquivo 6836e44b806c4b99b61fa1a875c53aa7.pdf aos documentos complementares.

16/03/2023 16:49:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME adicionou o arquivo 1c4e3955799b4823b52a0247038e5ef7.pdf aos documentos complementares.

20/03/2023 10:02:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, a sessão está reiniciada

20/03/2023 10:02:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Permaneçam conectados

748  
B

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**20/03/2023 13:07:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

CONVOCO O FORNECEDOR VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA A ACRESCENTAR EM SUA PROPOSTA READEQUADA OS ITENS 11,19,20,23 E 28 NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NOS RESPECTIVOS ITENS.

**20/03/2023 13:09:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

CONVOCO O FORNECEDOR LS REFRIGERAÇÃO LTDA À AJUSTAR NA PLATAFORMA O VALOR DO ITEM 09 CONFORME VALORES CONSTANTES NA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO RESPECTIVO ITEM.

**20/03/2023 13:17:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA adicionou o arquivo bfc255adc18c4f0d97be78371f85d22c.pdf aos documentos complementares.

**20/03/2023 13:54:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LS REFRIGERAÇÃO EIRELI adicionou o arquivo 6d687e68d02f4b48bb29a25550e7110c4.pdf aos documentos complementares.

**20/03/2023 14:22:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

Vamos dar início a fase de manifestação de recursos.

**20/03/2023 14:53:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, a sessão está encerrada, o processo será adjudicado e posteriormente será homologado pela Autoridade Competente. Boa tarde a todos.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Carteira Infantil para crianças de 4 a 5 anos**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PROPRIA	Modelo: CART-ES
Descrição: Carteira Infantil para crianças de 4 a 5 anos			
Quantidade: 375	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 60.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	030	14.282.205/0001-11	262,00	160,00		Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	082	20.008.831/0001-17	262,14	169,89	6,18	Sim
3 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	021	45.538.349/0001-10	262,14	239,00	40,68	Sim
4 G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE	053	45.261.576/0001-40	262,14	262,14	9,68	Sim
5 G ARAUJO C EIRELI	038	19.785.046/0001-91	299,00	299,00	14,06	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	022	37.641.900/0001-28	144,98	99,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOJA DA FABRICA COMERCIO DE	047	35.807.941/0001-16	262,14	99,98		Sim
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	049	30.231.212/0001-40	262,14	190,00	90,0380	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>17/02/2023 12:36:33</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>17/02/2023 18:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/03/2023 09:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/03/2023 10:33:43</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>07/03/2023 10:33:43</b>	<b>LANCE</b>	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 038)				<b>299,00</b>
<b>07/03/2023 10:33:43</b>	<b>LANCE</b>	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 053)				<b>262,14</b>
<b>07/03/2023 10:33:43</b>	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)				<b>262,14</b>

749

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

07/03/2023 10:33:43	LANCE	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 049)	262,14
07/03/2023 10:33:43	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 021)	262,14
07/03/2023 10:33:43	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	144,98
07/03/2023 10:33:43	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	262,14
07/03/2023 10:33:43	LANCE	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	262,00
07/03/2023 10:34:11	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	261,82
07/03/2023 10:34:30	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	140,00
07/03/2023 10:35:21	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	139,00
07/03/2023 10:35:26	LANCE	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	260,00
07/03/2023 10:35:29	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	259,80
07/03/2023 10:35:30	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	138,00
07/03/2023 10:35:46	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	137,00
07/03/2023 10:35:54	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	136,00
07/03/2023 10:36:05	LANCE	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 049)	190,00
07/03/2023 10:36:12	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	249,03
07/03/2023 10:36:30	LANCE	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	240,00
07/03/2023 10:37:05	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	189,72
07/03/2023 10:37:23	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 021)	239,00
07/03/2023 10:37:28	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	135,30
07/03/2023 10:37:31	LANCE	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	185,00
07/03/2023 10:37:39	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	184,53
07/03/2023 10:37:42	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	135,00
07/03/2023 10:37:52	LANCE	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	180,00
07/03/2023 10:38:09	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	179,83
07/03/2023 10:38:36	LANCE	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	175,00
07/03/2023 10:38:41	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	134,80
07/03/2023 10:38:43	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	174,87
07/03/2023 10:38:52	LANCE	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	170,00
07/03/2023 10:38:57	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	169,89
07/03/2023 10:39:00	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	133,00
07/03/2023 10:39:09	LANCE	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	160,00
07/03/2023 10:41:49	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	130,00
07/03/2023 10:42:26	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	129,00
07/03/2023 10:42:57	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	125,00
07/03/2023 10:43:10	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	123,30
07/03/2023 10:43:16	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	123,20
07/03/2023 10:43:46	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	120,00
07/03/2023 10:44:51	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	119,99
07/03/2023 10:45:18	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	110,00
07/03/2023 10:46:19	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	109,99
07/03/2023 10:46:31	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	108,00
07/03/2023 10:46:47	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	107,99
07/03/2023 10:47:16	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	105,00
07/03/2023 10:47:52	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	104,99

790

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

07/03/2023 10:47:58	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	102,00
07/03/2023 10:48:25	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	101,99
07/03/2023 10:48:40	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	100,00
07/03/2023 10:48:43	TEMPO RANDÔMICO		
07/03/2023 10:49:49	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	99,99
07/03/2023 10:50:09	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	99,98
07/03/2023 10:50:19	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	99,95
07/03/2023 10:53:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 030			
07/03/2023 10:53:43	FECHADO 1		
07/03/2023 10:54:24	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	99,00
07/03/2023 10:58:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P H FAUSTO JUNIOR			
07/03/2023 10:58:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
07/03/2023 10:58:43	HABILITAÇÃO		
07/03/2023 11:55:40	MENSAGEM	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)	
Bom dia, sr pregoeiro. Desejo cancelar meu lance, foi dado incorreto.			
07/03/2023 11:58:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
07/03/2023 11:58:55	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
P H FAUSTO JUNIOR desclassificado. Motivo: CONFORME SOLICITAÇÃO DO FORNECEDOR ATRAVÉS DO CHAT.			
16/03/2023 11:37:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME			
16/03/2023 11:37:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: APRESENTOU DECLARAÇÃO FALSA AFIRMANDO ESTAR APTA A USFRUIR DO TRATAMENTO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ENTRETANTO A RECEITA BRUTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 FOI SUPERIOR AO LIMITE PREVISTO NO INCISO II DO ART 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.			
16/03/2023 14:45:00	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.			
20/03/2023 14:22:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/03/2023 14:52:36	EM ADJUDICAÇÃO		
20/03/2023 14:53:58	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO**  
**Carteira Infantil para crianças de 4 a 5 anos**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PROPRIA	Modelo: CART-ES
Descrição: Carteira Infantil para crianças de 4 a 5 anos			
Quantidade: 125	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 20.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	032	14.282.205/0001-11	262,00	160,00		Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	093	20.008.831/0001-17	262,14	169,92	6,20	Sim
3 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	094	45.538.349/0001-10	262,16	239,00	40,65	Sim

751  
8

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

4 G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE	083	45.261.576/0001-40	262,14	262,14	9,68	Sim
5 G ARAUJO C EIRELI	049	19.785.046/0001-91	299,00	299,00	14,06	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	003	37.641.900/0001-28	144,98	99,95		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOJA DA FABRICA COMERCIO DE	066	35.807.941/0001-16	262,14	99,98		Sim
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	009	30.231.212/0001-40	262,14	190,00	90,0380	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/02/2023 12:36:33	<b>PUBLICADO</b>				
17/02/2023 18:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/03/2023 09:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/03/2023 10:33:43	<b>DISPUTA</b>				
07/03/2023 10:33:43	<b>LANCE</b>	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)			<b>262,14</b>
07/03/2023 10:33:43	<b>LANCE</b>	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 094)			<b>262,16</b>
07/03/2023 10:33:43	<b>LANCE</b>	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 049)			<b>299,00</b>
07/03/2023 10:33:43	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 003)			<b>144,98</b>
07/03/2023 10:33:43	<b>LANCE</b>	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 066)			<b>262,14</b>
07/03/2023 10:33:43	<b>LANCE</b>	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (PARTICIPANTE 032)			<b>262,00</b>
07/03/2023 10:33:43	<b>LANCE</b>	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 083)			<b>262,14</b>
07/03/2023 10:33:43	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)			<b>262,14</b>
07/03/2023 10:34:18	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)			<b>262,02</b>
07/03/2023 10:34:39	<b>LANCE</b>	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 066)			<b>140,00</b>
07/03/2023 10:34:47	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)			<b>261,84</b>
07/03/2023 10:35:25	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 003)			<b>139,00</b>
07/03/2023 10:35:36	<b>LANCE</b>	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (PARTICIPANTE 032)			<b>260,00</b>
07/03/2023 10:35:36	<b>LANCE</b>	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 066)			<b>138,00</b>
07/03/2023 10:35:45	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)			<b>259,54</b>
07/03/2023 10:35:53	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 003)			<b>137,00</b>
07/03/2023 10:35:58	<b>LANCE</b>	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 066)			<b>136,00</b>
07/03/2023 10:36:19	<b>LANCE</b>	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 009)			<b>190,00</b>
07/03/2023 10:36:23	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)			<b>249,03</b>
07/03/2023 10:36:42	<b>LANCE</b>	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (PARTICIPANTE 032)			<b>240,00</b>
07/03/2023 10:37:05	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)			<b>189,85</b>
07/03/2023 10:37:31	<b>LANCE</b>	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 094)			<b>239,00</b>
07/03/2023 10:37:34	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 003)			<b>135,80</b>
07/03/2023 10:37:41	<b>LANCE</b>	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (PARTICIPANTE 032)			<b>185,00</b>
07/03/2023 10:37:46	<b>LANCE</b>	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 066)			<b>135,00</b>
07/03/2023 10:37:53	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)			<b>184,92</b>
07/03/2023 10:37:59	<b>LANCE</b>	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (PARTICIPANTE 032)			<b>180,00</b>
07/03/2023 10:38:24	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)			<b>179,63</b>
07/03/2023 10:38:44	<b>LANCE</b>	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (PARTICIPANTE 032)			<b>175,00</b>

752

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

07/03/2023 10:38:45	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 003)	134,80
07/03/2023 10:38:51	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	174,80
07/03/2023 10:39:01	LANCE	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (PARTICIPANTE 032)	170,00
07/03/2023 10:39:07	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	169,92
07/03/2023 10:39:09	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 066)	133,00
07/03/2023 10:39:18	LANCE	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (PARTICIPANTE 032)	160,00
07/03/2023 10:41:52	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 003)	130,00
07/03/2023 10:42:30	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 066)	129,00
07/03/2023 10:43:00	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 003)	125,00
07/03/2023 10:43:16	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 066)	122,00
07/03/2023 10:43:23	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 003)	122,90
07/03/2023 10:45:05	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 003)	121,90
07/03/2023 10:45:25	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 066)	110,00
07/03/2023 10:46:24	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 003)	109,99
07/03/2023 10:46:36	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 066)	108,00
07/03/2023 10:46:52	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 003)	107,99
07/03/2023 10:47:20	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 066)	105,00
07/03/2023 10:48:00	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 003)	104,99
07/03/2023 10:48:43	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
07/03/2023 10:48:43	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 066)	100,00
07/03/2023 10:49:53	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 003)	99,99
07/03/2023 10:50:13	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 066)	99,98
07/03/2023 10:50:23	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 003)	99,96
07/03/2023 10:55:43	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 032			
07/03/2023 10:55:43	<b>FECHADO 1</b>		
07/03/2023 11:00:44	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 094			
07/03/2023 11:00:44	<b>FECHADO 2</b>		
07/03/2023 11:05:44	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P H FAUSTO JUNIOR			
07/03/2023 11:05:44	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
07/03/2023 11:05:44	<b>HABILITAÇÃO</b>		
07/03/2023 11:55:46	<b>MENSAGEM</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 003)	
Bom dia, sr pregoeiro. Desejo cancelar meu lance, foi dado incorreto.			
07/03/2023 11:59:14	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>		PREGOEIRO
P H FAUSTO JUNIOR desclassificado. Motivo: CONFORME SOLICITAÇÃO DO FORNECEDOR ATRAVÉS DO CHAT.			
07/03/2023 11:59:14	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
16/03/2023 11:37:24	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME			

253



**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**16/03/2023 11:37:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: APRESENTOU DECLARAÇÃO FALSA AFIRMANDO ESTAR APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ENTRETANTO A RECEITA BRUTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 FOI SUPERIOR AO LIMITE PREVISTO NO INCISO II DO ART 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

**16/03/2023 14:45:00 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

**20/03/2023 14:22:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**20/03/2023 14:52:36 EM ADJUDICAÇÃO**

**20/03/2023 14:53:58 ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
Colchonetes de 1,30x60x5cm**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ANATOMICO	Modelo: 1,30x60x5cm
Descrição: Colchonetes de 1,30x60x5cm			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 94,50	Valor Total: 14.175,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	033	45.538.349/0001-10	100,25	94,50		Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	097	20.008.831/0001-17	100,25	95,24	0,78	Sim
3 G ARAUJO C EIRELI	050	19.785.046/0001-91	110,00	110,00	15,50	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	022	37.641.900/0001-28	101,66	99,00		Sim
LOJA DA FABRICA COMERCIO DE	074	35.807.941/0001-16	100,25	100,25	1,2626	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>17/02/2023 12:36:33 PUBLICADO</b>						
<b>17/02/2023 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>						
<b>07/03/2023 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>						
<b>07/03/2023 10:33:44 DISPUTA</b>						
<b>07/03/2023 10:33:44 LANCE</b>	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074)					<b>100,25</b>
<b>07/03/2023 10:33:44 LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)					<b>101,66</b>
<b>07/03/2023 10:33:44 LANCE</b>	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 033)					<b>100,25</b>
<b>07/03/2023 10:33:44 LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)					<b>100,25</b>
<b>07/03/2023 10:33:44 LANCE</b>	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 050)					<b>110,00</b>
<b>07/03/2023 10:35:35 LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)					<b>99,99</b>
<b>07/03/2023 10:38:51 LANCE</b>	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 033)					<b>99,98</b>
<b>07/03/2023 10:48:44 TEMPO RANDÔMICO</b>						
<b>07/03/2023 10:55:41 LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 022)					<b>99,00</b>
<b>07/03/2023 10:55:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>						

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

754

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**07/03/2023 10:55:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 022

**07/03/2023 10:55:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 097

**07/03/2023 10:55:44 FECHADO 1**

**07/03/2023 10:56:00 LANCE** ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 033) **94,50**

**07/03/2023 10:56:47 LANCE** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 097) **95,24**

**07/03/2023 11:00:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

**07/03/2023 11:00:45 HABILITAÇÃO**

**07/03/2023 11:00:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

**16/03/2023 11:37:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: APRESENTOU DECLARAÇÃO FALSA AFIRMANDO ESTAR APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ENTRETANTO A RECEITA BRUTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 FOI SUPERIOR AO LIMITE PREVISTO NO INCISO II DO ART 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

**16/03/2023 14:44:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXOU O DOCUMENTO SOLICITADO.

**16/03/2023 15:49:34 MENSAGEM** ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 033)

Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a), infelizmente estamos em nosso limite de preço

**20/03/2023 14:22:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**20/03/2023 14:52:36 EM ADJUDICAÇÃO**

**20/03/2023 14:53:58 ADJUDICADO**

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
Colchão espuma D45 Solteiro**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNID.	<b>Marca:</b> N.IND	<b>Modelo:</b> D45
<b>Descrição:</b> Colchão espuma D45 Solteiro			
<b>Quantidade:</b> 120	<b>Valor Unit.:</b> 365,88	<b>Valor Total:</b> 43.905,60	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	052	45.538.349/0001-10	466,88	365,88		Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	084	20.008.831/0001-17	466,88	443,54	21,23	Sim
3 G ARAUJO C EIRELI	062	19.785.046/0001-91	499,00	499,00	12,50	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOJA DA FABRICA COMERCIO DE	018	35.807.941/0001-16	466,88	400,00		Sim
P H FAUSTO JUNIOR	001	37.641.900/0001-28	869,93	869,93	117,4825	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**17/02/2023 12:36:33 PUBLICADO**

**17/02/2023 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

753

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

07/03/2023 09:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

07/03/2023 10:33:44 **DISPUTA**

07/03/2023 10:33:44	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 062)	499,00
07/03/2023 10:33:44	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 001)	869,93
07/03/2023 10:33:44	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 052)	466,88
07/03/2023 10:33:44	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 018)	466,88
07/03/2023 10:33:44	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	466,88
07/03/2023 10:34:14	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	449,09
07/03/2023 10:34:52	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 018)	420,00
07/03/2023 10:38:56	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 052)	419,99
07/03/2023 10:39:13	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 018)	410,00
07/03/2023 10:40:38	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 052)	409,99
07/03/2023 10:41:43	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 018)	408,00
07/03/2023 10:41:50	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	448,80
07/03/2023 10:41:51	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 052)	407,99
07/03/2023 10:41:55	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	448,78
07/03/2023 10:42:34	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 018)	405,00
07/03/2023 10:42:38	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	445,50
07/03/2023 10:42:41	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 052)	404,99
07/03/2023 10:42:44	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	445,48
07/03/2023 10:43:24	LANCE	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 018)	400,00
07/03/2023 10:43:37	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 052)	399,99

07/03/2023 10:48:44 **TEMPO RANDÔMICO**

07/03/2023 10:53:44 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 084

07/03/2023 10:53:44 **FECHADO 1**

07/03/2023 10:53:47	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	443,54
07/03/2023 10:54:05	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 052)	365,88

07/03/2023 10:58:45 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

07/03/2023 10:58:45 **HABILITAÇÃO**

07/03/2023 10:58:45 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

16/03/2023 11:37:25 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: APRESENTOU DECLARAÇÃO FALSA AFIRMANDO ESTAR APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ENTRETANTO A RECEITA BRUTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 FOI SUPERIOR AO LIMITE PREVISTO NO INCISO II DO ART 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

16/03/2023 14:44:25 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXOU O DOCUMENTO SOLICITADO.

16/03/2023 15:49:39 **MENSAGEM** ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 052)

Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a), infelizmente estamos em nosso limite de preço

20/03/2023 14:22:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/03/2023 14:52:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/03/2023 14:53:58 **ADJUDICADO**

MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

LOTE 5 - ADJUDICADO  
Lençóis com elástico 180x88cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SANTISTA	Modelo: LENÇÓIS COM ELASTICO
Descrição: Lençóis com elástico 180x88cm			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	038	20.008.831/0001-17	51,37	18,00		Sim
2 MATHEUS S CABRAL ME	002	27.703.210/0001-00	51,00	51,00	183,33	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	078	10.849.617/0001-30	51,31	51,31	0,61	Sim
4 G ARAUJO C EIRELI	081	19.785.046/0001-91	59,00	59,00	14,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	063	37.641.900/0001-28	19,29	19,29		Sim
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	021	37.253.522/0001-05	51,37	20,60	6,7911	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2023 12:36:33	PUBLICADO					
17/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/03/2023 10:33:45	DISPUTA					
07/03/2023 10:33:45	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 063)				19,29
07/03/2023 10:33:45	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)				51,37
07/03/2023 10:33:45	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 078)				51,31
07/03/2023 10:33:45	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 002)				51,00
07/03/2023 10:33:45	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 081)				59,00
07/03/2023 10:33:45	LANCE	J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 021)				51,37
07/03/2023 10:34:11	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)				51,19
07/03/2023 10:37:32	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)				21,21
07/03/2023 10:47:21	LANCE	J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 021)				20,60
07/03/2023 10:48:45	TEMPO RANDÔMICO					
07/03/2023 10:49:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 038						
07/03/2023 10:49:45	FECHADO 1					
07/03/2023 10:50:47	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)				18,00
07/03/2023 10:54:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
07/03/2023 10:54:46	HABILITAÇÃO					
07/03/2023 10:54:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva						

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

257  
18

**07/03/2023 14:55:48 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inabilitado. Motivo: EM VIRTUDE DE IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

**16/03/2023 14:44:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.

**20/03/2023 14:22:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**20/03/2023 14:52:36 EM ADJUDICAÇÃO**

**20/03/2023 14:53:58 ADJUDICADO**

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
Lençóis de 140x225cm**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SANTISTA	Modelo: LENÇOL 140X225
Descrição: Lençóis de 140x225cm			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 43,61		Valor Total: 13.083,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	016	20.008.831/0001-17	45,90	43,61		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	073	10.849.617/0001-30	45,90	45,90	5,25	Sim
3 G ARAUJO C EIRELI	053	19.785.046/0001-91	49,00	49,00	6,75	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>17/02/2023 12:36:33 PUBLICADO</b>	
<b>17/02/2023 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
<b>07/03/2023 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
<b>07/03/2023 10:33:45 DISPUTA</b>	
<b>07/03/2023 10:33:45 LANCE</b> LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 073)	<b>45,90</b>
<b>07/03/2023 10:33:45 LANCE</b> G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 053)	<b>49,00</b>
<b>07/03/2023 10:33:45 LANCE</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 016)	<b>45,90</b>
<b>07/03/2023 10:48:45 TEMPO RANDÔMICO</b>	
<b>07/03/2023 10:56:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 016	
<b>07/03/2023 10:56:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.	
<b>07/03/2023 10:56:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 053	
<b>07/03/2023 10:56:46 FECHADO 1</b>	
<b>07/03/2023 10:57:47 LANCE</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 016)	<b>43,61</b>
<b>07/03/2023 11:01:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	

MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

07/03/2023 11:01:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva  
07/03/2023 11:01:46 HABILITAÇÃO  
20/03/2023 14:22:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
20/03/2023 14:52:36 EM ADJUDICAÇÃO  
20/03/2023 14:53:58 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO  
Placa de Tatame em EVA dimensões: 1000mmx1000mm; espessura 20mm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: IBEL Modelo: PLACA TATAME EVA  
Descrição: Placa de Tatame em EVA dimensões: 1000mmx1000mm; espessura 20mm  
Quantidade: 250 Valor Unit.: 57,29 Valor Total: 14.322,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	083	20.008.831/0001-17	60,31	57,29		Sim
2 L. MOHR EIRELI	079	07.261.562/0001-38	60,30	59,99	4,71	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	075	10.849.617/0001-30	160,00	160,00	166,71	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2023 12:36:33 PUBLICADO  
17/02/2023 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
07/03/2023 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
07/03/2023 10:33:46 DISPUTA  
07/03/2023 10:33:46 LANCE VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 083) 60,31  
07/03/2023 10:33:46 LANCE L. MOHR EIRELI (PARTICIPANTE 079) 60,30  
07/03/2023 10:33:46 LANCE LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 075) 160,00  
07/03/2023 10:48:46 TEMPO RANDÔMICO  
07/03/2023 10:54:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 075  
07/03/2023 10:54:46 FECHADO 1  
07/03/2023 10:55:48 LANCE VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 083) 57,29  
07/03/2023 10:57:19 LANCE L. MOHR EIRELI (PARTICIPANTE 079) 59,99  
07/03/2023 10:59:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
07/03/2023 10:59:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva  
07/03/2023 10:59:46 HABILITAÇÃO  
20/03/2023 14:22:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
20/03/2023 14:52:36 EM ADJUDICAÇÃO  
20/03/2023 14:53:59 ADJUDICADO

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

LOTE 8 - ADJUDICADO  
Banheira Plástica Infantil dimensões L. 435 cm x C 770 cm. A 285 cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SANREMO	Modelo: BANHEIRA INFANTIL
Descrição: Banheira Plástica Infantil dimensões L. 435 cm x C 770 cm. A 285 cm			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 49,68	Valor Total: 2.484,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	019	20.008.831/0001-17	52,29	49,68		Sim
2 MATHEUS S CABRAL ME	012	27.703.210/0001-00	52,00	50,00	0,64	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	024	10.849.617/0001-30	52,29	52,29	4,58	Sim
4 G ARAUJO C EIRELI	002	19.785.046/0001-91	59,00	59,00	12,83	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	083	37.641.900/0001-28	132,59	132,59		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2023 12:36:33	PUBLICADO					
17/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/03/2023 10:33:46	DISPUTA					
07/03/2023 10:33:46	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 083)				132,59
07/03/2023 10:33:46	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)				52,29
07/03/2023 10:33:46	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 024)				52,29
07/03/2023 10:33:46	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 012)				52,00
07/03/2023 10:33:46	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 002)				59,00
07/03/2023 10:48:46	TEMPO RANDÔMICO					
07/03/2023 10:49:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.						
07/03/2023 10:49:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 012						
07/03/2023 10:49:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 024						
07/03/2023 10:49:46	FECHADO 1					
07/03/2023 10:50:38	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 012)				50,00
07/03/2023 10:50:48	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)				49,68
07/03/2023 10:54:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
07/03/2023 10:54:47	HABILITAÇÃO					
07/03/2023 10:54:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva						

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

16/03/2023 14:44:25 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.

20/03/2023 14:22:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/03/2023 14:52:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/03/2023 14:53:59 **ADJUDICADO**

**LOTE 9 - ADJUDICADO  
Liquidificador Comercial de 8L**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: METAL FERREIRA	Modelo: MFLBR-8
Descrição: Liquidificador Comercial de 8L			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 757,92		Valor Total: 15.158,40

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	064	31.669.124/0001-98	1.403,33	757,92		Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	024	20.008.831/0001-17	1.403,33	790,00	4,23	Sim
3 MATHEUS S CABRAL ME	032	27.703.210/0001-00	1.400,00	865,00	9,49	Sim
4 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	051	45.538.349/0001-10	1.403,33	1.093,19	26,38	Sim
5 G ARAUJO C EIRELI	065	19.785.046/0001-91	1.403,00	1.403,00	28,34	Sim
6 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	052	10.849.617/0001-30	1.403,33	1.403,33	0,02	Sim
7 SERTA O FORTE LTDA	076	35.189.259/0001-07	1.403,33	1.403,33	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	010	37.641.900/0001-28	1.440,98	1.060,00		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/02/2023 12:36:33	<b>PUBLICADO</b>				
17/02/2023 18:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/03/2023 09:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/03/2023 10:33:46	<b>DISPUTA</b>				
07/03/2023 10:33:46	<b>LANCE</b>	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 065)			<b>1.403,00</b>
07/03/2023 10:33:46	<b>LANCE</b>	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 052)			<b>1.403,33</b>
07/03/2023 10:33:46	<b>LANCE</b>	SERTA O FORTE LTDA (PARTICIPANTE 076)			<b>1.403,33</b>
07/03/2023 10:33:46	<b>LANCE</b>	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 032)			<b>1.400,00</b>
07/03/2023 10:33:46	<b>LANCE</b>	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)			<b>1.403,33</b>
07/03/2023 10:33:46	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 010)			<b>1.440,98</b>
07/03/2023 10:33:46	<b>LANCE</b>	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)			<b>1.403,33</b>
07/03/2023 10:33:46	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)			<b>1.403,33</b>
07/03/2023 10:34:02	<b>LANCE</b>	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)			<b>1.399,99</b>
07/03/2023 10:36:02	<b>LANCE</b>	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 032)			<b>1.350,00</b>
07/03/2023 10:36:06	<b>LANCE</b>	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)			<b>1.349,99</b>
07/03/2023 10:37:06	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 010)			<b>1.349,90</b>

70 ↓

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

07/03/2023 10:37:15	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	1.349,89
07/03/2023 10:37:42	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.262,69
07/03/2023 10:37:45	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 010)	1.349,00
07/03/2023 10:37:48	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	1.262,68
07/03/2023 10:37:48	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.214,99
07/03/2023 10:37:54	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	1.214,98
07/03/2023 10:38:12	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 032)	1.210,00
07/03/2023 10:38:36	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	1.209,99
07/03/2023 10:39:01	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	1.209,98
07/03/2023 10:39:08	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	1.209,97
07/03/2023 10:39:11	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 032)	1.200,00
07/03/2023 10:39:18	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	1.199,99
07/03/2023 10:40:06	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 032)	1.195,00
07/03/2023 10:40:11	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	1.194,99
07/03/2023 10:40:27	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 032)	1.150,00
07/03/2023 10:40:34	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	1.149,99
07/03/2023 10:40:45	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	1.149,98
07/03/2023 10:40:49	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	1.149,97
07/03/2023 10:40:56	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 032)	1.100,00
07/03/2023 10:41:03	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	1.083,78
07/03/2023 10:41:09	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.192,15
07/03/2023 10:41:27	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	1.093,19
07/03/2023 10:41:39	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 032)	1.050,00
07/03/2023 10:41:46	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	1.037,07
07/03/2023 10:41:54	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.155,00
07/03/2023 10:42:01	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	1.140,77
07/03/2023 10:42:14	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 010)	1.060,00
07/03/2023 10:42:16	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 032)	1.030,00
07/03/2023 10:42:18	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	983,86
07/03/2023 10:42:19	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	1.015,00
07/03/2023 10:42:28	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	953,99
07/03/2023 10:42:32	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	940,64
07/03/2023 10:44:51	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 032)	930,00
07/03/2023 10:44:55	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	911,58
07/03/2023 10:46:18	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 032)	910,00
07/03/2023 10:46:21	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	900,25
07/03/2023 10:47:37	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 032)	900,00
07/03/2023 10:47:44	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	886,17
07/03/2023 10:48:11	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 032)	885,00
07/03/2023 10:48:17	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	878,99
07/03/2023 10:48:46	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
07/03/2023 10:50:33	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 032)	870,00
07/03/2023 10:50:36	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	865,27
07/03/2023 10:50:47	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	951,79

702  
M

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

07/03/2023 10:53:31	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 032)	865,00
07/03/2023 10:53:34	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	951,50
07/03/2023 10:53:36	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	862,41
07/03/2023 10:53:43	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	948,65
07/03/2023 10:54:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/03/2023 10:54:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 064			
07/03/2023 10:54:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 024			
07/03/2023 10:54:47	FECHADO 1		
07/03/2023 10:55:51	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	790,00
07/03/2023 10:55:55	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	757,92
07/03/2023 10:59:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LS REFRIGERAÇÃO EIRELI			
07/03/2023 10:59:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
07/03/2023 10:59:47	HABILITAÇÃO		
16/03/2023 14:44:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.			
20/03/2023 13:54:18	MENSAGEM	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 064)	
Boa tarde, proposta anexada			
20/03/2023 14:22:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/03/2023 14:52:36	EM ADJUDICAÇÃO		
20/03/2023 14:53:59	ADJUDICADO		

LOTE 10 - ADJUDICADO  
Freezer de 420 litros horizontal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ESMALTEC	Modelo: ECH500
Descrição: Freezer de 420 litros horizontal			Valor Total: 50.514,30
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3.367,62		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	043	20.008.831/0001-17	3.544,86	3.367,62		Sim
2 LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	025	31.669.124/0001-98	3.544,86	3.493,99	3,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	021	37.641.900/0001-28	7.808,54	7.808,54		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2023 12:36:33	PUBLICADO
17/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

203

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

07/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/03/2023 10:33:46	DISPUTA	
07/03/2023 10:33:46	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 021) 7.808,54
07/03/2023 10:33:46	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025) 3.544,86
07/03/2023 10:33:46	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 043) 3.544,86
07/03/2023 10:48:46	TEMPO RANDÔMICO	
07/03/2023 10:54:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
07/03/2023 10:54:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 025		
07/03/2023 10:54:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 021		
07/03/2023 10:54:47	FECHADO 1	
07/03/2023 10:55:50	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 043) 3.367,62
07/03/2023 10:56:02	LANCE	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025) 3.493,99
07/03/2023 10:59:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		
07/03/2023 10:59:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
07/03/2023 10:59:47	HABILITAÇÃO	
16/03/2023 14:44:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXOU O DOCUMENTO SOLICITADO.		
20/03/2023 14:22:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/03/2023 14:52:36	EM ADJUDICAÇÃO	
20/03/2023 14:53:59	ADJUDICADO	

**LOTE 11 - ADJUDICADO  
Longarinas 3 lugares**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PLATA MOVEIS	Modelo: LONGARINA 3 LUGARES
Descrição: Longarinas 3 lugares			Valor Total: 28.000,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 560,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	082	20.008.831/0001-17	683,01	560,00		Sim
2 META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	008	18.493.830/0001-63	683,01	653,00	16,61	Sim
3 G ARAUJO C EIRELI	064	19.785.046/0001-91	699,00	683,00	4,59	Sim
4 G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE	066	45.261.576/0001-40	683,01	683,01	0,00	Sim
5 SERTA O FORTE LTDA	083	35.189.259/0001-07	683,01	683,01	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	016	30.231.212/0001-40	683,01	480,00		Sim

704

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

P H FAUSTO JUNIOR	056	37.641.900/0001-28	601,12	575,00	19,7917	Sim
LOJA DA FABRICA COMERCIO DE	061	35.807.941/0001-16	683,01	683,01	18,7843	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/02/2023 12:36:33	<b>PUBLICADO</b>					
17/02/2023 18:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/03/2023 09:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/03/2023 11:01:30	<b>DISPUTA</b>					
07/03/2023 11:01:30	<b>LANCE</b>	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 008)				<b>683,01</b>
07/03/2023 11:01:30	<b>LANCE</b>	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>683,01</b>
07/03/2023 11:01:30	<b>LANCE</b>	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)				<b>683,01</b>
07/03/2023 11:01:30	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 056)				<b>601,12</b>
07/03/2023 11:01:30	<b>LANCE</b>	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 066)				<b>683,01</b>
07/03/2023 11:01:30	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)				<b>683,01</b>
07/03/2023 11:01:30	<b>LANCE</b>	SERTAO FORTE LTDA (PARTICIPANTE 083)				<b>683,01</b>
07/03/2023 11:01:30	<b>LANCE</b>	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 064)				<b>699,00</b>
07/03/2023 11:01:42	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)				<b>661,23</b>
07/03/2023 11:05:27	<b>LANCE</b>	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>682,01</b>
07/03/2023 11:05:35	<b>LANCE</b>	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>599,00</b>
07/03/2023 11:05:42	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 056)				<b>598,00</b>
07/03/2023 11:05:42	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)				<b>658,90</b>
07/03/2023 11:06:10	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)				<b>657,80</b>
07/03/2023 11:07:01	<b>LANCE</b>	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>595,00</b>
07/03/2023 11:07:16	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)				<b>654,50</b>
07/03/2023 11:08:10	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 056)				<b>594,00</b>
07/03/2023 11:08:20	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)				<b>653,40</b>
07/03/2023 11:08:38	<b>LANCE</b>	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>590,00</b>
07/03/2023 11:08:43	<b>LANCE</b>	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 008)				<b>653,00</b>
07/03/2023 11:08:49	<b>LANCE</b>	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>588,05</b>
07/03/2023 11:08:54	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)				<b>646,85</b>
07/03/2023 11:09:02	<b>LANCE</b>	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>587,69</b>
07/03/2023 11:09:08	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)				<b>646,45</b>
07/03/2023 11:09:36	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 056)				<b>587,65</b>
07/03/2023 11:09:42	<b>LANCE</b>	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>585,00</b>
07/03/2023 11:09:43	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)				<b>646,41</b>
07/03/2023 11:09:53	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 056)				<b>584,90</b>
07/03/2023 11:09:54	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)				<b>643,50</b>
07/03/2023 11:10:03	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)				<b>643,39</b>
07/03/2023 11:12:32	<b>LANCE</b>	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>580,00</b>
07/03/2023 11:12:57	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)				<b>638,00</b>
07/03/2023 11:13:24	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 056)				<b>579,80</b>
07/03/2023 11:13:41	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)				<b>637,78</b>
07/03/2023 11:16:30	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>					
07/03/2023 11:17:05	<b>LANCE</b>	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 064)				<b>683,00</b>

765

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**07/03/2023 11:17:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 056

**07/03/2023 11:17:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

**07/03/2023 11:17:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 082

**07/03/2023 11:17:30 FECHADO 1**

**07/03/2023 11:17:31 LANCE** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) **560,00**

**07/03/2023 11:18:04 LANCE** P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 056) **575,00**

**07/03/2023 11:21:33 LANCE** MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 016) **480,00**

**07/03/2023 11:22:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

**07/03/2023 11:22:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

**07/03/2023 11:22:31 HABILITAÇÃO**

**16/03/2023 11:37:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: APRESENTOU DECLARAÇÃO FALSA AFIRMANDO ESTAR APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ENTRETANTO A RECEITA BRUTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 FOI SUPERIOR AO LIMITE PREVISTO NO INCISO II DO ART 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

**16/03/2023 14:44:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXOU O DOCUMENTO SOLICITADO.

**16/03/2023 14:45:00 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

**16/03/2023 14:45:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**20/03/2023 14:22:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**20/03/2023 14:52:36 EM ADJUDICAÇÃO**

**20/03/2023 14:53:59 ADJUDICADO**

**LOTE 12 - ADJUDICADO  
Caixa Organizadora tamanho grande 50L**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: U.IND	Modelo: 50L
Descrição: Caixa Organizadora tamanho grande 50L			Valor Total: 16.148,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 80,74		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	037	45.538.349/0001-10	99,69	80,74		Sim
2 SERTAO FORTE LTDA	041	35.189.259/0001-07	99,68	85,00	5,28	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	024	20.008.831/0001-17	99,68	94,70	11,41	Sim
4 G ARAUJO C EIRELI	072	19.785.046/0001-91	115,00	115,00	21,44	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

760

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	087 37.641.900/0001-28	128,36	93,99		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/02/2023 12:36:33	<b>PUBLICADO</b>				
17/02/2023 18:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/03/2023 09:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/03/2023 11:01:30	<b>DISPUTA</b>				
07/03/2023 11:01:30	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 087)			<b>128,36</b>
07/03/2023 11:01:30	<b>LANCE</b>	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 037)			<b>99,69</b>
07/03/2023 11:01:30	<b>LANCE</b>	SERTAO FORTE LTDA (PARTICIPANTE 041)			<b>99,68</b>
07/03/2023 11:01:30	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)			<b>99,68</b>
07/03/2023 11:01:30	<b>LANCE</b>	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 072)			<b>115,00</b>
07/03/2023 11:05:07	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 087)			<b>99,65</b>
07/03/2023 11:05:19	<b>LANCE</b>	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 037)			<b>99,66</b>
07/03/2023 11:16:31	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>				
07/03/2023 11:17:32	<b>LANCE</b>	SERTAO FORTE LTDA (PARTICIPANTE 041)			<b>98,00</b>
07/03/2023 11:17:55	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 087)			<b>97,00</b>
07/03/2023 11:18:03	<b>LANCE</b>	SERTAO FORTE LTDA (PARTICIPANTE 041)			<b>96,00</b>
07/03/2023 11:18:18	<b>LANCE</b>	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 037)			<b>96,01</b>
07/03/2023 11:18:28	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 087)			<b>95,99</b>
07/03/2023 11:18:38	<b>LANCE</b>	SERTAO FORTE LTDA (PARTICIPANTE 041)			<b>94,99</b>
07/03/2023 11:18:46	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 087)			<b>94,98</b>
07/03/2023 11:18:55	<b>LANCE</b>	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 037)			<b>94,97</b>
07/03/2023 11:19:00	<b>LANCE</b>	SERTAO FORTE LTDA (PARTICIPANTE 041)			<b>94,00</b>
07/03/2023 11:19:11	<b>LANCE</b>	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 037)			<b>94,01</b>
07/03/2023 11:19:31	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 024				
07/03/2023 11:19:31	<b>FECHADO 1</b>				
07/03/2023 11:19:33	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)			<b>94,70</b>
07/03/2023 11:19:57	<b>LANCE</b>	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 037)			<b>80,74</b>
07/03/2023 11:20:56	<b>LANCE</b>	SERTAO FORTE LTDA (PARTICIPANTE 041)			<b>85,00</b>
07/03/2023 11:21:54	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 087)			<b>93,99</b>
07/03/2023 11:24:31	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA				
07/03/2023 11:24:31	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
07/03/2023 11:24:31	<b>HABILITAÇÃO</b>				
16/03/2023 14:44:25	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>				
	P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXOU O DOCUMENTO SOLICITADO.				
16/03/2023 15:49:44	<b>MENSAGEM ASSUNCAO &amp; LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 037)</b>				
	Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a), infelizmente estamos em nosso limite de preço				
20/03/2023 14:22:36	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
20/03/2023 14:52:38	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

20/03/2023 14:53:59 ADJUDICADO

LOTE 13 - ADJUDICADO  
Caixa Organizadora tamanho médio 30L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: U.IND	Modelo: 30L
Descrição: Caixa Organizadora tamanho médio 30L			Valor Total: 9.626,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 48,13		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	069	45.538.349/0001-10	73,20	48,13		Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	052	20.008.831/0001-17	73,20	69,54	44,48	Sim
3 SERTAO FORTE LTDA	023	35.189.259/0001-07	73,20	70,00	0,66	Sim
4 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	071	10.849.617/0001-30	73,20	73,20	4,57	Sim
5 G ARAUJO C EIRELI	055	19.785.046/0001-91	79,00	79,00	7,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	060	37.641.900/0001-28	93,53	71,01		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2023 12:36:33	PUBLICADO		
17/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/03/2023 11:01:31	DISPUTA		
07/03/2023 11:01:31	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 060)	93,53
07/03/2023 11:01:31	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	73,20
07/03/2023 11:01:31	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 071)	73,20
07/03/2023 11:01:31	LANCE	SERTAO FORTE LTDA (PARTICIPANTE 023)	73,20
07/03/2023 11:01:31	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	73,20
07/03/2023 11:01:31	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 055)	79,00
07/03/2023 11:05:27	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	73,19
07/03/2023 11:05:55	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 060)	73,10
07/03/2023 11:16:31	TEMPO RANDÔMICO		
07/03/2023 11:19:05	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	73,11
07/03/2023 11:20:09	LANCE	SERTAO FORTE LTDA (PARTICIPANTE 023)	73,00
07/03/2023 11:20:23	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	73,01
07/03/2023 11:21:37	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 060)	72,99
07/03/2023 11:21:52	LANCE	SERTAO FORTE LTDA (PARTICIPANTE 023)	72,00
07/03/2023 11:22:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 023			
07/03/2023 11:22:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			

768  
✍

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

07/03/2023 11:22:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 055

07/03/2023 11:22:31 FECHADO 1

07/03/2023 11:22:52	LANCE	SERTAO FORTE LTDA (PARTICIPANTE 023)	70,00
07/03/2023 11:23:17	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	48,13
07/03/2023 11:23:32	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	69,54
07/03/2023 11:23:42	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 060)	71,01

07/03/2023 11:27:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

07/03/2023 11:27:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

07/03/2023 11:27:31 HABILITAÇÃO

16/03/2023 14:44:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXOU O DOCUMENTO SOLICITADO.

16/03/2023 15:49:48 MENSAGEM ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 069)

Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a), infelizmente estamos em nosso limite de preço

20/03/2023 14:22:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/03/2023 14:52:38 EM ADJUDICAÇÃO

20/03/2023 14:53:59 ADJUDICADO

**LOTE 14 - ADJUDICADO  
Caixa Organizadora tamanho pequeno 20L**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: U.IND	Modelo: 20L
Descrição: Caixa Organizadora tamanho pequeno 20L			Valor Total: 7.304,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 36,52		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	082	45.538.349/0001-10	44,67	36,52		Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	068	20.008.831/0001-17	44,67	42,44	16,21	Sim
3 SERTAO FORTE LTDA	087	35.189.259/0001-07	44,67	44,67	5,25	Sim
4 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	013	10.849.617/0001-30	44,67	44,67	0,00	Sim
5 G ARAUJO C EIRELI	035	19.785.046/0001-91	49,00	49,00	9,69	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	081	37.641.900/0001-28	67,17	67,17		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/02/2023 12:36:33	PUBLICADO
17/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/03/2023 11:01:31	DISPUTA

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

769  
A

07/03/2023 11:01:31	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 081)	67,17
07/03/2023 11:01:31	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	44,67
07/03/2023 11:01:31	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 013)	44,67
07/03/2023 11:01:31	LANCE	SERAO FORTE LTDA (PARTICIPANTE 087)	44,67
07/03/2023 11:01:31	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 035)	49,00
07/03/2023 11:01:31	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	44,67
07/03/2023 11:05:34	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	44,66
07/03/2023 11:16:31	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
07/03/2023 11:24:31	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/03/2023 11:24:31	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 082			
07/03/2023 11:24:31	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 035			
07/03/2023 11:24:31	<b>FECHADO 1</b>		
07/03/2023 11:25:20	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	36,52
07/03/2023 11:25:33	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	42,44
07/03/2023 11:29:32	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA			
07/03/2023 11:29:32	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
07/03/2023 11:29:32	<b>HABILITAÇÃO</b>		
16/03/2023 14:44:25	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.			
16/03/2023 15:49:52	<b>MENSAGEM ASSUNCAO &amp; LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)</b>		
Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a), infelizmente estamos em nosso limite de preço			
20/03/2023 14:22:36	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
20/03/2023 14:52:38	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
20/03/2023 14:53:59	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 15 - ADJUDICADO  
Concha em Alumínio Grande nº 10 (42cm)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: CONCHA ALUMINIO Nº 10
Descrição: Concha em Alumínio Grande nº 10 (42cm)			<b>Valor Total: 1.302,50</b>
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 26,05</b>		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	066	20.008.831/0001-17	27,42	26,05		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	044	10.849.617/0001-30	69,00	69,00	164,88	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	069	37.641.900/0001-28	31,83	27,41		Sim

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

770

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2023 12:36:33	PUBLICADO	
17/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/03/2023 11:01:31	DISPUTA	
07/03/2023 11:01:31	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 069) 31,83
07/03/2023 11:01:31	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 066) 27,42
07/03/2023 11:01:31	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 044) 69,00
07/03/2023 11:06:40	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 069) 27,41
07/03/2023 11:16:31	TEMPO RANDÔMICO	
07/03/2023 11:19:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 044		
07/03/2023 11:19:31	FECHADO 1	
07/03/2023 11:20:32	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 066) 26,05
07/03/2023 11:24:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		
07/03/2023 11:24:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
07/03/2023 11:24:32	HABILITAÇÃO	
16/03/2023 14:44:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.		
20/03/2023 14:22:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/03/2023 14:52:37	EM ADJUDICAÇÃO	
20/03/2023 14:53:59	ADJUDICADO	

LOTE 16 - ADJUDICADO  
Escumadeira em Alumínio Grande nº 15 (40cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: ESCUMADEIRA ALUMINIO Nº 15
Descrição: Escumadeira em Alumínio Grande nº 15 (40cm)			Valor Total: 683,40
Quantidade: 30	Valor Unit.: 22,78		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	016 20.008.831/0001-17	23,98	22,78		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	036 10.849.617/0001-30	99,00	99,00	334,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	075 37.641.900/0001-28	26,52	23,90		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2023 12:36:33 PUBLICADO

771

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

17/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/03/2023 11:01:31	DISPUTA	
07/03/2023 11:01:32	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 075) 26,52
07/03/2023 11:01:32	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 016) 23,98
07/03/2023 11:01:32	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 036) 99,00
07/03/2023 11:07:33	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 075) 23,90
07/03/2023 11:16:32	TEMPO RANDÔMICO	
07/03/2023 11:18:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 036		
07/03/2023 11:18:32	FECHADO 1	
07/03/2023 11:19:40	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 016) 22,78
07/03/2023 11:23:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		
07/03/2023 11:23:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
07/03/2023 11:23:32	HABILITAÇÃO	
16/03/2023 14:44:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.
20/03/2023 14:22:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/03/2023 14:52:38	EM ADJUDICAÇÃO	
20/03/2023 14:53:59	ADJUDICADO	

**LOTE 17 - ADJUDICADO  
Colher em Alumínio Grande (57cm)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: COLHER ALUMINIO G
Descrição: Colher em Alumínio Grande (57cm)			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 16,05	Valor Total: 963,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	028	20.008.831/0001-17	16,89	16,05		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	060	10.849.617/0001-30	26,00	26,00	61,99	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	001	37.641.900/0001-28	37,13	37,13		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/02/2023 12:36:33	PUBLICADO
17/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/03/2023 11:01:32	DISPUTA

772

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

07/03/2023 11:01:32	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 060)	26,00
07/03/2023 11:01:32	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 001)	37,13
07/03/2023 11:01:32	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	16,89
07/03/2023 11:16:32	TEMPO RANDÔMICO		
07/03/2023 11:23:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 001			
07/03/2023 11:23:32	FECHADO 1		
07/03/2023 11:24:42	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	16,05
07/03/2023 11:28:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			
07/03/2023 11:28:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
07/03/2023 11:28:32	HABILITAÇÃO		
16/03/2023 14:44:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.			
20/03/2023 14:22:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/03/2023 14:52:37	EM ADJUDICAÇÃO		
20/03/2023 14:54:00	ADJUDICADO		

**LOTE 18 - ADJUDICADO  
Garfo em Alumínio Grande (48cm)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: GARFO ALUMINIO 48CM
Descrição: Garfo em Alumínio Grande (48cm)			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 13,75	Valor Total: 550,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	054	20.008.831/0001-17	14,47	13,75		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	012	10.849.617/0001-30	26,00	26,00	89,09	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	081	37.641.900/0001-28	35,36	35,36		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/02/2023 12:36:33	PUBLICADO		
17/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/03/2023 11:01:32	DISPUTA		
07/03/2023 11:01:32	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 012)	26,00
07/03/2023 11:01:32	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 081)	35,36
07/03/2023 11:01:32	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	14,47
07/03/2023 11:16:32	TEMPO RANDÔMICO		

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

277  
8

07/03/2023 11:17:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 081

07/03/2023 11:17:32 FECHADO 1

07/03/2023 11:18:35 LANCE VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 054) **13,75**

07/03/2023 11:22:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

07/03/2023 11:22:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

07/03/2023 11:22:32 HABILITAÇÃO

16/03/2023 14:44:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.

20/03/2023 14:22:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/03/2023 14:52:38 EM ADJUDICAÇÃO

20/03/2023 14:54:00 ADJUDICADO

**LOTE 19 - ADJUDICADO  
Colher de Pau Grande (60cm)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: COLHER DE PAU G
Descrição: Colher de Pau Grande (60cm)			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 31,06		Valor Total: 1.242,40

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	030	20.008.831/0001-17	32,69	31,06		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	080	10.849.617/0001-30	32,69	32,69	5,25	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	085	37.253.522/0001-05	32,69	19,89		Sim
P H FAUSTO JUNIOR	039	37.641.900/0001-28	53,04	53,04	166,6667	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/02/2023 12:36:33 PUBLICADO

17/02/2023 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/03/2023 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/03/2023 11:01:32 DISPUTA

07/03/2023 11:01:32 LANCE J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 085) **32,69**

07/03/2023 11:01:32 LANCE P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 039) **53,04**

07/03/2023 11:01:32 LANCE VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) **32,69**

07/03/2023 11:01:32 LANCE LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 080) **32,69**

07/03/2023 11:16:32 TEMPO RANDÔMICO

07/03/2023 11:20:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 030

774

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

07/03/2023 11:20:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

07/03/2023 11:20:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 080

07/03/2023 11:20:32 FECHADO 1

07/03/2023 11:21:27 LANCE J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 085) 19,89

07/03/2023 11:21:36 LANCE VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) 31,06

07/03/2023 11:25:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

07/03/2023 11:25:33 HABILITAÇÃO

07/03/2023 11:25:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

07/03/2023 14:55:48 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inabilitado. Motivo: EM VIRTUDE DE IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

07/03/2023 14:55:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

16/03/2023 14:44:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.

20/03/2023 14:22:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/03/2023 14:52:37 EM ADJUDICAÇÃO

20/03/2023 14:54:00 ADJUDICADO

LOTE 20 - ADJUDICADO  
Colher de Pau pequena (30cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: COLHER DE PAU P
Descrição: Colher de Pau pequena (30cm)			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 14,25		Valor Total: 570,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	008	20.008.831/0001-17	15,00	14,25		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	077	10.849.617/0001-30	15,00	15,00	5,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	018	37.253.522/0001-05	15,00	6,25		Sim
P H FAUSTO JUNIOR	029	37.641.900/0001-28	12,38	12,38	98,0800	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2023 12:36:33 PUBLICADO

17/02/2023 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/03/2023 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/03/2023 11:01:32 DISPUTA

MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

07/03/2023 11:01:32	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 077)	15,00
07/03/2023 11:01:32	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 029)	12,38
07/03/2023 11:01:32	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	15,00
07/03/2023 11:01:32	LANCE	J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	15,00
07/03/2023 11:01:43	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	14,96
07/03/2023 11:16:32	TEMPO RANDÔMICO		
07/03/2023 11:23:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/03/2023 11:23:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 029			
07/03/2023 11:23:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 018			
07/03/2023 11:23:32	FECHADO 1		
07/03/2023 11:24:35	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	14,25
07/03/2023 11:26:01	LANCE	J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	6,25
07/03/2023 11:28:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA			
07/03/2023 11:28:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
07/03/2023 11:28:33	HABILITAÇÃO		
07/03/2023 14:55:48	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inabilitado. Motivo: EM VIRTUDE DE IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL			
07/03/2023 14:55:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é P H FAUSTO JUNIOR			
16/03/2023 14:43:46	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
P H FAUSTO JUNIOR desclassificado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.			
16/03/2023 14:43:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			
16/03/2023 14:44:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é P H FAUSTO JUNIOR			
16/03/2023 14:44:04	RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
P H FAUSTO JUNIOR reclassificado. Motivo: ERRO DE DIGITAÇÃO.			
16/03/2023 14:44:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.			
16/03/2023 14:44:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			
20/03/2023 14:22:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/03/2023 14:52:38	EM ADJUDICAÇÃO		
20/03/2023 14:54:00	ADJUDICADO		

LOTE 21 - ADJUDICADO  
Escorredor de Arroz Grande (11L)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: ESCORREDOR DE ARROZ G
Descrição: Escorredor de Arroz Grande (11L)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 121,70	Valor Total: 3.651,00	

776

MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	030	20.008.831/0001-17	128,10	121,70		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	076	10.849.617/0001-30	128,10	128,10	5,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	016	37.641.900/0001-28	231,61	231,61		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2023 12:36:33	PUBLICADO					
17/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/03/2023 11:28:34	DISPUTA					
07/03/2023 11:28:34	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 076)				128,10
07/03/2023 11:28:34	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 016)				231,61
07/03/2023 11:28:34	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)				128,10
07/03/2023 11:43:34	TEMPO RANDÔMICO					
07/03/2023 11:50:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 030				
07/03/2023 11:50:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
07/03/2023 11:50:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 016				
07/03/2023 11:50:35	FECHADO 1					
07/03/2023 11:51:37	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)				121,70
07/03/2023 11:55:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA				
07/03/2023 11:55:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
07/03/2023 11:55:35	HABILITAÇÃO					
16/03/2023 14:44:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.				
20/03/2023 14:22:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
20/03/2023 14:52:37	EM ADJUDICAÇÃO					
20/03/2023 14:54:00	ADJUDICADO					

LOTE 22 - ADJUDICADO  
Espremedor de Frutas Industrial 500w (ou mais)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KD ELETRO	Modelo: ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL
Descrição: Espremedor de Frutas Industrial 500w (ou mais)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 279,16		Valor Total: 8.374,80

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	001	20.008.831/0001-17	293,85	279,16		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	015	10.849.617/0001-30	490,00	490,00	75,53	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	031	37.641.900/0001-28	512,55	512,55		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2023 12:36:33	PUBLICADO					
17/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/03/2023 11:28:35	DISPUTA					
07/03/2023 11:28:35	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)				490,00
07/03/2023 11:28:35	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 031)				512,55
07/03/2023 11:28:35	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)				293,85
07/03/2023 11:43:35	TEMPO RANDÔMICO					
07/03/2023 11:47:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 031						
07/03/2023 11:47:35	FECHADO 1					
07/03/2023 11:48:37	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)				279,16
07/03/2023 11:52:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
07/03/2023 11:52:35	HABILITAÇÃO					
07/03/2023 11:52:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva						
16/03/2023 14:44:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXOOU O DOCUMENTO SOLICITADO.						
20/03/2023 14:22:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
20/03/2023 14:52:37	EM ADJUDICAÇÃO					
20/03/2023 14:54:00	ADJUDICADO					

LOTE 23 - ADJUDICADO  
Chaleira de 5L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: CHALEIRA 5L
Descrição: Chaleira de 5L			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 130,00		Valor Total: 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	090	20.008.831/0001-17	136,84	130,00		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	087	10.849.617/0001-30	136,84	136,84	5,26	Sim

778  
↓

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	047 37.253.522/0001-05	136,84	97,00		Sim
P H FAUSTO JUNIOR	060 37.641.900/0001-28	141,44	136,80	41,0309	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/02/2023 12:36:33	<b>PUBLICADO</b>				
17/02/2023 18:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/03/2023 09:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/03/2023 11:28:35	<b>DISPUTA</b>				
07/03/2023 11:28:35	<b>LANCE</b>	J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 047)			<b>136,84</b>
07/03/2023 11:28:35	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 060)			<b>141,44</b>
07/03/2023 11:28:35	<b>LANCE</b>	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 087)			<b>136,84</b>
07/03/2023 11:28:35	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)			<b>136,84</b>
07/03/2023 11:40:51	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 060)			<b>136,90</b>
07/03/2023 11:41:01	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 060)			<b>136,80</b>
07/03/2023 11:43:35	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>				
07/03/2023 11:48:35	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
07/03/2023 11:48:35	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 060				
07/03/2023 11:48:35	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 047				
07/03/2023 11:48:35	<b>FECHADO 1</b>				
07/03/2023 11:49:39	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)			<b>130,00</b>
07/03/2023 11:52:10	<b>LANCE</b>	J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 047)			<b>97,00</b>
07/03/2023 11:53:35	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA				
07/03/2023 11:53:35	<b>HABILITAÇÃO</b>				
07/03/2023 11:53:35	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
07/03/2023 14:55:48	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>				
	J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inabilitado. Motivo: EM VIRTUDE DE IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL				
07/03/2023 14:55:48	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O detentor da melhor oferta é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA				
16/03/2023 14:44:25	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>				
	P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.				
20/03/2023 14:22:36	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
20/03/2023 14:52:38	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
20/03/2023 14:54:00	<b>ADJUDICADO</b>				

**LOTE 24 - ADJUDICADO  
Painel De Pressão 15L**

MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: ALUMINIO ABC Modelo: PANELA DE PRESSÃO 15L  
Descrição: Painela De Pressão 15L  
Quantidade: 30 Valor Unit.: 262,30 Valor Total: 7.869,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	049 20.008.831/0001-17	276,10	262,30		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	090 37.641.900/0001-28	754,94	754,94		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2023 12:36:33 PUBLICADO

17/02/2023 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/03/2023 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/03/2023 11:28:35 DISPUTA

07/03/2023 11:28:35 LANCE P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 090) 754,94

07/03/2023 11:28:35 LANCE VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049) 276,10

07/03/2023 11:43:35 TEMPO RANDÔMICO

07/03/2023 11:45:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 090

07/03/2023 11:45:35 FECHADO 1

07/03/2023 11:46:42 LANCE VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049) 262,30

07/03/2023 11:50:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

07/03/2023 11:50:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

07/03/2023 11:50:35 HABILITAÇÃO

16/03/2023 14:44:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.

20/03/2023 14:22:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/03/2023 14:52:38 EM ADJUDICAÇÃO

20/03/2023 14:54:00 ADJUDICADO

LOTE 25 - ADJUDICADO  
Painela de Pressão 10L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: ALUMINIO ABC Modelo: PANELA DE PRESSÃO 110L  
Descrição: Painela de Pressão 10L  
Quantidade: 50 Valor Unit.: 177,57 Valor Total: 8.878,50

CLASSIFICAÇÃO

780

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	052 20.008.831/0001-17	186,92	177,57		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	016 37.253.522/0001-05	186,92	179,00		Sim
P H FAUSTO JUNIOR	089 37.641.900/0001-28	258,13	258,13	44,2067	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/02/2023 12:36:33	<b>PUBLICADO</b>				
17/02/2023 18:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/03/2023 09:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/03/2023 11:28:35	<b>DISPUTA</b>				
07/03/2023 11:28:35	<b>LANCE</b> J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>186,92</b>
07/03/2023 11:28:35	<b>LANCE</b> P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 089)				<b>258,13</b>
07/03/2023 11:28:35	<b>LANCE</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)				<b>186,92</b>
07/03/2023 11:43:35	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>				
07/03/2023 11:51:35	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 016					
07/03/2023 11:51:35	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
07/03/2023 11:51:35	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 089					
07/03/2023 11:51:35	<b>FECHADO 1</b>				
07/03/2023 11:51:37	<b>LANCE</b> VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)				<b>177,57</b>
07/03/2023 11:53:52	<b>LANCE</b> J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>179,00</b>
07/03/2023 11:56:36	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA					
07/03/2023 11:56:36	<b>HABILITAÇÃO</b>				
07/03/2023 11:56:36	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					
07/03/2023 14:55:48	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>				
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inabilitado. Motivo: EM VIRTUDE DE IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL					
16/03/2023 14:44:25	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>				
P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.					
20/03/2023 14:22:37	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
20/03/2023 14:52:37	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
20/03/2023 14:54:00	<b>ADJUDICADO</b>				

**LOTE 26 - ADJUDICADO  
Tábua de corte**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Item: 1      Unidade: UNID.      Marca: I.IND      Modelo: Tábua de corte  
 Descrição: Tábua de corte  
 Quantidade: 50      Valor Unit.: 20,00      Valor Total: 1.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	002	45.538.349/0001-10	33,17	20,00		Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	016	20.008.831/0001-17	33,17	31,51	57,55	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	010	10.849.617/0001-30	33,17	33,17	5,27	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	026	37.641.900/0001-28	30,04	30,04		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/02/2023 12:36:33	<b>PUBLICADO</b>					
17/02/2023 18:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/03/2023 09:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/03/2023 11:28:35	<b>DISPUTA</b>					
07/03/2023 11:28:35	<b>LANCE</b>	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 026)				<b>30,04</b>
07/03/2023 11:28:35	<b>LANCE</b>	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 002)				<b>33,17</b>
07/03/2023 11:28:35	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>33,17</b>
07/03/2023 11:28:35	<b>LANCE</b>	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 010)				<b>33,17</b>
07/03/2023 11:28:46	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>33,04</b>
07/03/2023 11:30:18	<b>LANCE</b>	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 002)				<b>30,05</b>
07/03/2023 11:43:36	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>					
07/03/2023 11:47:36	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 016						
07/03/2023 11:47:36	<b>FECHADO 1</b>					
07/03/2023 11:48:26	<b>LANCE</b>	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 002)				<b>20,00</b>
07/03/2023 11:48:41	<b>LANCE</b>	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 016)				<b>31,51</b>
07/03/2023 11:52:36	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA						
07/03/2023 11:52:36	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva						
07/03/2023 11:52:36	<b>HABILITAÇÃO</b>					
16/03/2023 14:44:25	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO				
P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.						
16/03/2023 15:49:57	<b>MENSAGEM</b>	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 002)				
Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a), infelizmente estamos em nosso limite de preço						
20/03/2023 14:22:37	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>					
20/03/2023 14:52:38	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>					
20/03/2023 14:54:00	<b>ADJUDICADO</b>					

MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

LOTE 27 - ADJUDICADO  
Faca Fio Liso 8"

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TAUMER INOX	Modelo: FACA FIO LISO 8
Descrição: Faca Fio Liso 8"			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 23,09	Valor Total: 1.154,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	008	20.008.831/0001-17	24,31	23,09		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	037	10.849.617/0001-30	24,31	24,31	5,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	015	37.253.522/0001-05	24,31	22,99		Sim
P H FAUSTO JUNIOR	024	37.641.900/0001-28	35,36	35,36	53,8060	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2023 12:36:33	PUBLICADO					
17/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/03/2023 11:28:36	DISPUTA					
07/03/2023 11:28:36	LANCE	J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 015)				24,31
07/03/2023 11:28:36	LANCE	P H FAUSTO JUNIOR (PARTICIPANTE 024)				35,36
07/03/2023 11:28:36	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)				24,31
07/03/2023 11:28:36	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 037)				24,31
07/03/2023 11:43:36	TEMPO RANDÔMICO					
07/03/2023 11:46:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.						
07/03/2023 11:46:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 037						
07/03/2023 11:46:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 008						
07/03/2023 11:46:36	FECHADO 1					
07/03/2023 11:47:38	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)				23,09
07/03/2023 11:50:52	LANCE	J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 015)				22,99
07/03/2023 11:51:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA						
07/03/2023 11:51:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva						
07/03/2023 11:51:36	HABILITAÇÃO					
07/03/2023 14:55:48	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inabilitado. Motivo: EM VIRTUDE DE IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL						
07/03/2023 14:55:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

16/03/2023 14:44:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

P H FAUSTO JUNIOR inabilitado. Motivo: POR DESATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.

20/03/2023 14:22:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/03/2023 14:52:37 EM ADJUDICAÇÃO

20/03/2023 14:54:00 ADJUDICADO

LOTE 28 - ADJUDICADO  
Faca Fio Serrilhado 8"

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: TAUMER INOX Modelo: FACA FIO SERRILHADO 8  
Descrição: Faca Fio Serrilhado 8"  
Quantidade: 30 Valor Unit.: 34,34 Valor Total: 1.030,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	089	20.008.831/0001-17	36,15	34,34		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	077	10.849.617/0001-30	36,16	36,16	5,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	032	37.253.522/0001-05	36,15	24,99		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2023 12:36:33 PUBLICADO

17/02/2023 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/03/2023 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/03/2023 11:28:36 DISPUTA

07/03/2023 11:28:36 LANCE J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 032) 36,15

07/03/2023 11:28:36 LANCE VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 089) 36,15

07/03/2023 11:28:36 LANCE LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 077) 36,16

07/03/2023 11:43:36 TEMPO RANDÔMICO

07/03/2023 11:45:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 032

07/03/2023 11:45:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

07/03/2023 11:45:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 077

07/03/2023 11:45:36 FECHADO 1

07/03/2023 11:46:19 LANCE J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 032) 24,99

07/03/2023 11:46:41 LANCE VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 089) 34,34

07/03/2023 11:50:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

07/03/2023 11:50:37 HABILITAÇÃO

07/03/2023 11:50:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

07/03/2023 14:55:48 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inabilitado. Motivo: EM VIRTUDE DE IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

07/03/2023 14:55:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

20/03/2023 14:22:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/03/2023 14:52:37 EM ADJUDICAÇÃO

20/03/2023 14:54:01 ADJUDICADO

LOTE 29 - ADJUDICADO  
Jarra de Plástico 3L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: SANREMO Modelo: JARRA PLASTICO 3L  
Descrição: Jarra de Plástico 3L  
Quantidade: 150 Valor Unit.: 25,94 Valor Total: 3.891,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	016	20.008.831/0001-17	27,31	25,94		Sim
2 G ARAUJO C EIRELI	059	19.785.046/0001-91	32,00	32,00	23,36	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	040	10.849.617/0001-30	32,78	32,78	2,44	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2023 12:36:33 PUBLICADO

17/02/2023 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/03/2023 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/03/2023 11:28:36 DISPUTA

07/03/2023 11:28:36 LANCE LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 040) 32,78

07/03/2023 11:28:36 LANCE G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 059) 32,00

07/03/2023 11:28:36 LANCE VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 016) 27,31

07/03/2023 11:43:36 TEMPO RANDÔMICO

07/03/2023 11:50:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 040

07/03/2023 11:50:36 FECHADO 1

07/03/2023 11:50:39 LANCE VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 016) 25,94

07/03/2023 11:55:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

07/03/2023 11:55:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

07/03/2023 11:55:37 HABILITAÇÃO

20/03/2023 14:22:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/03/2023 14:52:38 EM ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

20/03/2023 14:54:01 ADJUDICADO

LOTE 30 - ADJUDICADO  
Jarra de Plástico 5L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UNID.      Marca: SANREMO      Modelo: JARRA PLASTICO 5L  
Descrição: Jarra de Plástico 5L  
Quantidade: 100      Valor Unit.: 31,14      Valor Total: 3.114,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	087	20.008.831/0001-17	32,78	31,14		Sim
2 G ARAUJO C EIRELI	043	19.785.046/0001-91	36,00	36,00	15,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2023 12:36:33	PUBLICADO					
17/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/03/2023 11:28:36	DISPUTA					
07/03/2023 11:28:36	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 043)				36,00
07/03/2023 11:28:36	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)				32,78
07/03/2023 11:43:37	TEMPO RANDÔMICO					
07/03/2023 11:45:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 043						
07/03/2023 11:45:37	FECHADO 1					
07/03/2023 11:46:44	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)				31,14
07/03/2023 11:50:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
07/03/2023 11:50:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva						
07/03/2023 11:50:37	HABILITAÇÃO					
20/03/2023 14:22:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
20/03/2023 14:52:38	EM ADJUDICAÇÃO					
20/03/2023 14:54:01	ADJUDICADO					

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

786  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

---

PREGOEIRO: GIVALDO INACIO DOS SANTOS

[Handwritten signature]

---

MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**  
**Processo Adm: Nº 02020005/2023**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$346.495,10 (trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos): **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME** (14282205000111) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). **LS REFRIGERAÇÃO EIRELI** (31669124000198) com o lote: 9 no valor total de R\$15.158,40 (quinze mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** (45538349000110) com os lotes: 3, 4, 12, 13, 14 e 26 no valor total de R\$92.158,60 (noventa e dois mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** (20008831000117) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30 no valor total de R\$159.178,10 (cento e cinquenta e nove mil e cento e setenta e oito reais e dez centavos).

CANAPI - AL, 20 de março de 2023

  
**GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023  
Processo Administrativo Nº 02020005/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 17/02/2023 12:36:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:17  
Carteira Infantil para crianças de 4 a 5 anos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: PROPRIA Modelo: CART-ES  
Descrição: Carteira Infantil para crianças de 4 a 5 anos  
Quantidade: 375 Valor Unit.: 160,00 Valor Total: 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	030	14.282.205/0001-11	262,00	160,00		Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	082	20.008.831/0001-17	262,14	169,89	6,18	Sim
3 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	021	45.538.349/0001-10	262,14	239,00	40,68	Sim
4 G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE	053	45.261.576/0001-40	262,14	262,14	9,68	Sim
5 G ARAUJO C EIRELI	038	19.785.046/0001-91	299,00	299,00	14,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	022	37.641.900/0001-28	144,98	99,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOJA DA FABRICA COMERCIO DE	047	35.807.941/0001-16	262,14	99,98		Sim
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	049	30.231.212/0001-40	262,14	190,00	90,0380	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:17  
Carteira Infantil para crianças de 4 a 5 anos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: PROPRIA Modelo: CART-ES  
Descrição: Carteira Infantil para crianças de 4 a 5 anos  
Quantidade: 125 Valor Unit.: 160,00 Valor Total: 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	032	14.282.205/0001-11	262,00	160,00		Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	093	20.008.831/0001-17	262,14	169,92	6,20	Sim
3 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	094	45.538.349/0001-10	262,16	239,00	40,65	Sim
4 G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE	083	45.261.576/0001-40	262,14	262,14	9,68	Sim
5 G ARAUJO C EIRELI	049	19.785.046/0001-91	299,00	299,00	14,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

789  
V

MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	003	37.641.900/0001-28	144,98	99,95		Sim
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOJA DA FABRICA COMERCIO DE	066	35.807.941/0001-16	262,14	99,98		Sim
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	009	30.231.212/0001-40	262,14	190,00	90,0380	Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:17**  
Colchonetes de 1,30x60x5cm

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ANATOMICO	Modelo: 1,30x60x5cm
Descrição: Colchonetes de 1,30x60x5cm			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 94,50		Valor Total: 14.175,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	033	45.538.349/0001-10	100,25	94,50		Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	097	20.008.831/0001-17	100,25	95,24	0,78	Sim
3 G ARAUJO C EIRELI	050	19.785.046/0001-91	110,00	110,00	15,50	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	022	37.641.900/0001-28	101,66	99,00		Sim
LOJA DA FABRICA COMERCIO DE	074	35.807.941/0001-16	100,25	100,25	1,2626	Sim

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:17**  
Colchão espuma D45 Solteiro

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: N.IND	Modelo: D45
Descrição: Colchão espuma D45 Solteiro			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 365,88		Valor Total: 43.905,60

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	052	45.538.349/0001-10	466,88	365,88		Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	084	20.008.831/0001-17	466,88	443,54	21,23	Sim
3 G ARAUJO C EIRELI	062	19.785.046/0001-91	499,00	499,00	12,50	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOJA DA FABRICA COMERCIO DE	018	35.807.941/0001-16	466,88	400,00		Sim
P H FAUSTO JUNIOR	001	37.641.900/0001-28	869,93	869,93	117,4825	Sim

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:17  
Lençóis com elástico 180x88cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SANTISTA	Modelo: LENÇÓIS COM ELASTICO
Descrição: Lençóis com elástico 180x88cm			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	038	20.008.831/0001-17	51,37	18,00		Sim
2 MATHEUS S CABRAL ME	002	27.703.210/0001-00	51,00	51,00	183,33	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	078	10.849.617/0001-30	51,31	51,31	0,61	Sim
4 G ARAUJO C EIRELI	081	19.785.046/0001-91	59,00	59,00	14,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	063	37.641.900/0001-28	19,29	19,29		Sim
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	021	37.253.522/0001-05	51,37	20,60	6,7911	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:17  
Lençóis de 140x225cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SANTISTA	Modelo: LENÇOL 140X225
Descrição: Lençóis de 140x225cm			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 43,61	Valor Total: 13.083,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	016	20.008.831/0001-17	45,90	43,61		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	073	10.849.617/0001-30	45,90	45,90	5,25	Sim
3 G ARAUJO C EIRELI	053	19.785.046/0001-91	49,00	49,00	6,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:17  
Placa de Tatame em EVA dimensões: 1000mmx1000mm; espessura 20mm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IBEL	Modelo: PLACA TATAME EVA
Descrição: Placa de Tatame em EVA dimensões: 1000mmx1000mm; espessura 20mm			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 57,29	Valor Total: 14.322,50	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

791  
✓

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	083	20.008.831/0001-17	60,31	57,29		Sim
2 L. MOHR EIRELI	079	07.261.562/0001-38	60,30	59,99	4,71	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	075	10.849.617/0001-30	160,00	160,00	166,71	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:17  
Banheira Plástica Infantil dimensões L. 435 cm x C 770 cm. A 285 cm**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SANREMO	Modelo: BANHEIRA INFANTIL
Descrição: Banheira Plástica Infantil dimensões L. 435 cm x C 770 cm. A 285 cm			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 49,68	Valor Total: 2.484,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	019	20.008.831/0001-17	52,29	49,68		Sim
2 MATHEUS S CABRAL ME	012	27.703.210/0001-00	52,00	50,00	0,64	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	024	10.849.617/0001-30	52,29	52,29	4,58	Sim
4 G ARAUJO C EIRELI	002	19.785.046/0001-91	59,00	59,00	12,83	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	083	37.641.900/0001-28	132,59	132,59		Sim

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:17  
Liquidificador Comercial de 8L**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: METAL FERREIRA	Modelo: MFLBR-8
Descrição: Liquidificador Comercial de 8L			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 757,92	Valor Total: 15.158,40	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	064	31.669.124/0001-98	1.403,33	757,92		Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	024	20.008.831/0001-17	1.403,33	790,00	4,23	Sim
3 MATHEUS S CABRAL ME	032	27.703.210/0001-00	1.400,00	865,00	9,49	Sim
4 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	051	45.538.349/0001-10	1.403,33	1.093,19	26,38	Sim
5 G ARAUJO C EIRELI	065	19.785.046/0001-91	1.403,00	1.403,00	28,34	Sim
6 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	052	10.849.617/0001-30	1.403,33	1.403,33	0,02	Sim
7 SERTAO FORTE LTDA	076	35.189.259/0001-07	1.403,33	1.403,33	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

792

MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	010 37.641.900/0001-28	1.440,98	1.060,00		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:17  
Freezer de 420 litros horizontal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ESMALTEC	Modelo: ECH500
Descrição: Freezer de 420 litros horizontal			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3.367,62	Valor Total: 50.514,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	043 20.008.831/0001-17	3.544,86	3.367,62		Sim
2 LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	025 31.669.124/0001-98	3.544,86	3.493,99	3,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	021 37.641.900/0001-28	7.808,54	7.808,54		Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:17  
Longarinas 3 lugares

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PLATA MOVEIS	Modelo: LONGARINA 3 LUGARES
Descrição: Longarinas 3 lugares			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 560,00	Valor Total: 28.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	082 20.008.831/0001-17	683,01	560,00		Sim
2 META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	008 18.493.830/0001-63	683,01	653,00	16,61	Sim
3 G ARAUJO C EIRELI	064 19.785.046/0001-91	699,00	683,00	4,59	Sim
4 G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE	066 45.261.576/0001-40	683,01	683,01	0,00	Sim
5 SERTAO FORTE LTDA	083 35.189.259/0001-07	683,01	683,01	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	016 30.231.212/0001-40	683,01	480,00		Sim
P H FAUSTO JUNIOR	056 37.641.900/0001-28	601,12	575,00	19,7917	Sim
LOJA DA FABRICA COMERCIO DE	061 35.807.941/0001-16	683,01	683,01	18,7843	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:18  
Caixa Organizadora tamanho grande 50L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

7913  
[assinatura]

Item: 1      Unidade: UNID.      Marca: U.IND      Modelo: 50L  
 Descrição: Caixa Organizadora tamanho grande 50L  
 Quantidade: 200      Valor Unit.: 80,74      Valor Total: 16.148,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	037	45.538.349/0001-10	99,69	80,74		Sim
2 SERTAO FORTE LTDA	041	35.189.259/0001-07	99,68	85,00	5,28	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	024	20.008.831/0001-17	99,68	94,70	11,41	Sim
4 G ARAUJO C EIRELI	072	19.785.046/0001-91	115,00	115,00	21,44	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	087	37.641.900/0001-28	128,36	93,99		Sim

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:18  
Caixa Organizadora tamanho médio 30L**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNID.      Marca: U.IND      Modelo: 30L  
 Descrição: Caixa Organizadora tamanho médio 30L  
 Quantidade: 200      Valor Unit.: 48,13      Valor Total: 9.626,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	069	45.538.349/0001-10	73,20	48,13		Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	052	20.008.831/0001-17	73,20	69,54	44,48	Sim
3 SERTAO FORTE LTDA	023	35.189.259/0001-07	73,20	70,00	0,66	Sim
4 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	071	10.849.617/0001-30	73,20	73,20	4,57	Sim
5 G ARAUJO C EIRELI	055	19.785.046/0001-91	79,00	79,00	7,92	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	060	37.641.900/0001-28	93,53	71,01		Sim

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:18  
Caixa Organizadora tamanho pequeno 20L**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNID.      Marca: U.IND      Modelo: 20L  
 Descrição: Caixa Organizadora tamanho pequeno 20L  
 Quantidade: 200      Valor Unit.: 36,52      Valor Total: 7.304,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	082	45.538.349/0001-10	44,67	36,52		Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	068	20.008.831/0001-17	44,67	42,44	16,21	Sim

7914

MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

3 SERTAO FORTE LTDA	087	35.189.259/0001-07	44,67	44,67	5,25	Sim
4 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	013	10.849.617/0001-30	44,67	44,67	0,00	Sim
5 G ARAUJO C EIRELI	035	19.785.046/0001-91	49,00	49,00	9,69	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	081	37.641.900/0001-28	67,17	67,17		Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:18  
Concha em Alumínio Grande nº 10 (42cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: CONCHA ALUMINIO Nº 10
Descrição: Concha em Alumínio Grande nº 10 (42cm)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 26,05		Valor Total: 1.302,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	066	20.008.831/0001-17	27,42	26,05		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	044	10.849.617/0001-30	69,00	69,00	164,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	069	37.641.900/0001-28	31,83	27,41		Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:18  
Escumadeira em Alumínio Grande nº 15 (40cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: ESCUMADEIRA ALUMINIO Nº 15
Descrição: Escumadeira em Alumínio Grande nº 15 (40cm)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 22,78		Valor Total: 683,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	016	20.008.831/0001-17	23,98	22,78		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	036	10.849.617/0001-30	99,00	99,00	334,59	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	075	37.641.900/0001-28	26,52	23,90		Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:18  
Colher em Alumínio Grande (57cm)

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

795

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: ALUMINIO ABC Modelo: COLHER ALUMINIO G  
Descrição: Colher em Alumínio Grande (57cm)  
Quantidade: 60 Valor Unit.: 16,05 Valor Total: 963,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	028	20.008.831/0001-17	16,89	16,05		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	060	10.849.617/0001-30	26,00	26,00	61,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	001	37.641.900/0001-28	37,13	37,13		Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:18  
Garfo em Alumínio Grande (48cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: ALUMINIO ABC Modelo: GARFO ALUMINIO 48CM  
Descrição: Garfo em Alumínio Grande (48cm)  
Quantidade: 40 Valor Unit.: 13,75 Valor Total: 550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	054	20.008.831/0001-17	14,47	13,75		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	012	10.849.617/0001-30	26,00	26,00	89,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	081	37.641.900/0001-28	35,36	35,36		Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:18  
Colher de Pau Grande (60cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: TRAMONTINA Modelo: COLHER DE PAU G  
Descrição: Colher de Pau Grande (60cm)  
Quantidade: 40 Valor Unit.: 31,06 Valor Total: 1.242,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	030	20.008.831/0001-17	32,69	31,06		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	080	10.849.617/0001-30	32,69	32,69	5,25	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

796

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	085 37.253.522/0001-05	32,69	19,89		Sim
P H FAUSTO JUNIOR	039 37.641.900/0001-28	53,04	53,04	166,6667	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:18  
Colher de Pau pequena (30cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: COLHER DE PAU P
Descrição: Colher de Pau pequena (30cm)			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 14,25		Valor Total: 570,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	008 20.008.831/0001-17	15,00	14,25		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	077 10.849.617/0001-30	15,00	15,00	5,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	018 37.253.522/0001-05	15,00	6,25		Sim
P H FAUSTO JUNIOR	029 37.641.900/0001-28	12,38	12,38	98,0800	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:18  
Escorredor de Arroz Grande (11L)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: ESCORREDOR DE ARROZ G
Descrição: Escorredor de Arroz Grande (11L)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 121,70		Valor Total: 3.651,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	030 20.008.831/0001-17	128,10	121,70		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	076 10.849.617/0001-30	128,10	128,10	5,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	016 37.641.900/0001-28	231,61	231,61		Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:18  
Espremedor de Frutas Industrial 500w (ou mais)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KD ELETRO	Modelo: ESPREMADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL
Descrição: Espremedor de Frutas Industrial 500w (ou mais)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 279,16		Valor Total: 8.374,80

797

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	001	20.008.831/0001-17	293,85	279,16		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	015	10.849.617/0001-30	490,00	490,00	75,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	031	37.641.900/0001-28	512,55	512,55		Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:19  
Chaleira de 5L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: CHALEIRA 5L
Descrição: Chaleira de 5L			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 130,00		Valor Total: 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	090	20.008.831/0001-17	136,84	130,00		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	087	10.849.617/0001-30	136,84	136,84	5,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	047	37.253.522/0001-05	136,84	97,00		Sim
P H FAUSTO JUNIOR	060	37.641.900/0001-28	141,44	136,80	41,0309	Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:19  
Panela De Pressão 15L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: PANELA DE PRESSÃO 15L
Descrição: Panela De Pressão 15L			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 262,30		Valor Total: 7.869,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	049	20.008.831/0001-17	276,10	262,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	090	37.641.900/0001-28	754,94	754,94		Sim

798

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:19  
Panela de Pressão 10L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: PANELO DE PRESSÃO 110L
Descrição: Panela de Pressão 10L			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 177,57		Valor Total: 8.878,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	052	20.008.831/0001-17	186,92	177,57		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	016	37.253.522/0001-05	186,92	179,00		Sim
P H FAUSTO JUNIOR	089	37.641.900/0001-28	258,13	258,13	44,2067	Sim

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:19  
Tábua de corte

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: I.IND	Modelo: Tábua de corte
Descrição: Tábua de corte			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	002	45.538.349/0001-10	33,17	20,00		Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	016	20.008.831/0001-17	33,17	31,51	57,55	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	010	10.849.617/0001-30	33,17	33,17	5,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P H FAUSTO JUNIOR	026	37.641.900/0001-28	30,04	30,04		Sim

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:19  
Faca Fio Liso 8"

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TAUMER INOX	Modelo: FACA FIO LISO 8
Descrição: Faca Fio Liso 8"			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 23,09		Valor Total: 1.154,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	008	20.008.831/0001-17	24,31	23,09		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	037	10.849.617/0001-30	24,31	24,31	5,28	Sim

7999  
AS

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	015 37.253.522/0001-05	24,31	22,99		Sim
P H FAUSTO JUNIOR	024 37.641.900/0001-28	35,36	35,36	53,8060	Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:19  
Faca Fio Serrilhado 8"

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TAUMER INOX	Modelo: FACA FIO SERRILHADO 8
Descrição: Faca Fio Serrilhado 8"			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 34,34		Valor Total: 1.030,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	089 20.008.831/0001-17	36,15	34,34		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	077 10.849.617/0001-30	36,16	36,16	5,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	032 37.253.522/0001-05	36,15	24,99		Sim

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:19  
Jarra de Plástico 3L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SANREMO	Modelo: JARRA PLASTICO 3L
Descrição: Jarra de Plástico 3L			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 25,94		Valor Total: 3.891,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	016 20.008.831/0001-17	27,31	25,94		Sim
2 G ARAUJO C EIRELI	059 19.785.046/0001-91	32,00	32,00	23,36	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	040 10.849.617/0001-30	32,78	32,78	2,44	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 20/03/2023 16:49:19  
Jarra de Plástico 5L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

500  
R

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: UNID.

Marca: SANREMO

Modelo: JARRA PLASTICO 5L

Descrição: Jarra de Plástico 5L

Quantidade: 100

Valor Unit.: 31,14

Valor Total: 3.114,00

**CLASSIFICAÇÃO**

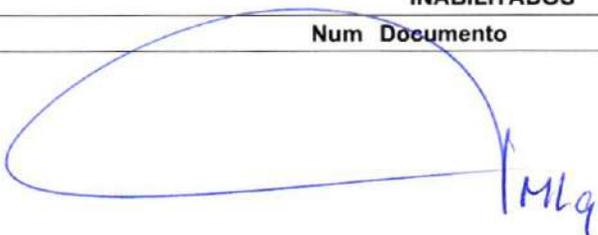
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	087	20.008.831/0001-17	32,78	31,14		Sim
2 G ARAUJO C EIRELI	043	19.785.046/0001-91	36,00	36,00	15,61	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Handwritten signature and initials in blue ink.

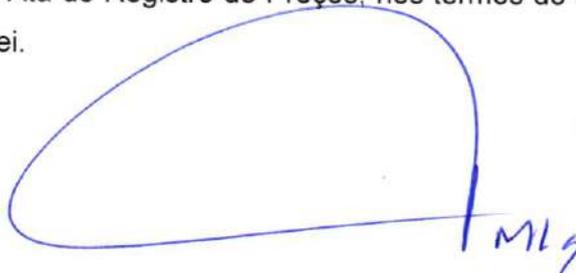
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2023.**  
**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 08/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de utensílios de cozinha, equipamentos e mobiliário escolar para atender as necessidades das unidades de ensino da rede municipal de Canapi/AL, em favor da(s) empresa(s) **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME**, CNPJ 14.282.205/0001-11, **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 45.538.349/0001-10, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ 20.008.831/0001-17, **LS REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ 31.669.124/0001-98, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 20 de março de 2023.



**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito(a)

**Publicado por:**Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:C117B88A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ERRATA Nº 001 AO EDITAL Nº 015/2023 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0110062/2023 - OBJETO: REGISTRO  
DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO (ALVENARIA E ACABAMENTO)**

A pregoeira do Município de Campo Alegre-AL, no uso de suas atribuições legais, considerando resposta ao pedido de esclarecimento firmado pela Empresa Concretex Indústria e Comércio de pré-moldados Ltda, vem através desta alterar o descritivo dos itens 7 e 21, afim de que seja possível uma melhor formulação das propostas, uma vez que a descrição anterior carecia das informações mínimas necessárias.

No item 07, ONDE SE LÊ : **BLOCO DE CONCRETO** – em concreto, com medidas aproximadas de 18,0 x 35,0 cm, de boa qualidade, ideal para uso na construção civil em geral.

**LEIA-SE: BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO** - Medindo 9cm x 19cm x 39cm, classe D, sem função estrutural para uso acima do nível do solo. Resistência a compressão de 4,5mpa conforme NBR 6136.

No item 21, ONDE SE LÊ: **TAMPA PARA FOSSA EM CONCRETO** - as tampas de concreto para fossa são desenvolvidas para o perfeito encaixe com anéis de concreto o que garante maior segurança e perfeita vedação conforme os tamanhos disponíveis.

**LEIA-SE: TAMPA PARA FOSSA CIRCULAR EM CONCRETO ARMADO** - Com diâmetro de 1,50m e espessura de 5cm com concreto de alta resistência garantindo segurança e perfeita vedação.

Diante as alterações que evidentemente impactam a formulação da proposta, altera-se a data de abertura do certame para o dia 11 de abril de 2023, as demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Campo Alegre, 23 de março de 2023.

**MÁRCIA DOS SANTOS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:BBDBFB7**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTOS (COM INSTALAÇÃO) E LEITORES BIOMÉTRICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tipo: **Menor preço.**Data e hora da sessão de disputa: **11/04/2023, às 09:30h** (horário de Brasília).LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi/AL, 23 de março de 2023.

**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Givaldo Inacio dos Santos  
Código Identificador:3F235037**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2023.

Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 08/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de utensílios de cozinha, equipamentos e mobiliário escolar para atender as necessidades das unidades de ensino da rede municipal de Canapi/AL, em favor da(s) empresa(s) **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME**, CNPJ 14.282.205/0001-11, **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 45.538.349/0001-10, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ 20.008.831/0001-17, **LS REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ 31.669.124/0001-98, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 20 de março de 2023.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**Gilmo Malta de Menezes  
Código Identificador:D11E729B**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA****GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo para registro de preços para a eventual contratação de empresa para registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação e gerenciamento de frota veicular, importando o mesmo os valores constantes da Ata de Registro de Preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - PE ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: DMITRI LOCACOES DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 10.603.268/0001-71. Data de Assinatura: 20/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

O conteúdo integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL.

**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**Abner da Silva Barros  
Código Identificador:FA1F7743

5079  
A

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020005/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

Aos 24 dias de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **Educação**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **Luiz Vieira da Silva**, portador do CPF nº 939.461.802-00 e Cédula de Identidade nº 1.273.302 SSP/AL, e do outro lado a empresa **MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11, localizada na Rua Victor Tyski nº 40, sala, bairro industrial, e-mail: moveisandriei@yahoo.com, fone: (42) 3463-1411, (42) 9946-1725, (42) 3463-1411, CEP: 84.560-000, neste ato representado por seu administrador o Srº **Ademir Augusto Dembrinski**, inscrito no CPF nº 030.067.319-13 e RG nº 7.617.924-7, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 24/2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

**Fundamento Legal:** A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ESCOLAR**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Parágrafo único:** O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Carteira Infantil para crianças de 4 a 5 anos	UNID.	PROPRIA	375	R\$ 160,00	R\$ 60.000,00
2	Carteira Infantil para crianças de 4 a 5 anos	UNID.	PROPRIA	125	R\$ 160,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 80.000,00

**Art. 2º.** Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Art. 3º** Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Educação na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;

a) Será participante desta ARP o seguinte Órgão:

804

**b) Secretaria Municipal de Educação**

**Art. 4º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 5º** - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

805  
[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

**Art. 6º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 7º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
  - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Canapi, ou local determinado pela Secretaria Licitante.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

sol  
B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

**Art. 8º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 9º.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 10º.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**Art. 11º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 14.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
  - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - d.2) **Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
    - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

808  
MS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 15.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato; comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

500

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

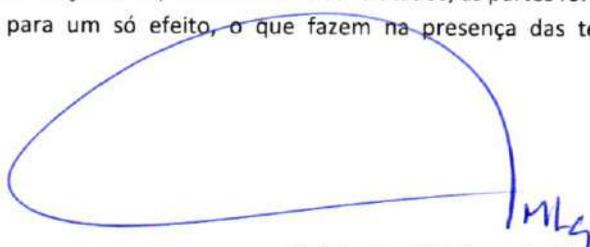
**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Canapi-Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 24 de março de 2023



Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito  
**MUNICÍPIO DE CANAPI**  
Contratante



Luiz Vieira da Silva  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por  
Ademir Augusto Dembrinski  
Dados: 2023.03.29 16:27:19  
-03'00'

Ademir Augusto Dembrinski  
Representante Legal  
MÓVEIS ANDRIEI LTDA -ME  
Fornecedor Beneficiário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020005/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

Aos 24 dias de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **Educação**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **Luiz Vieira da Silva**, portador do CPF nº 939.461.802-00 e Cédula de Identidade nº 1.273.302 SSP/AL, e do outro lado a empresa **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.538.349/0001-10, localizada na rua Eugênio Luciano de Melo, nº 371, Bairro Novo – Olinda/PE, e-mail: bsmtec2000@gmail.com, fones: (81) 9790-42040, (81) 3083-4725, (81) 3083-4725, neste ato representado por pelo(a) Sr(a) **Breno Marques Assunção**, inscrito(a) no CPF nº 009.601.134-36 e Carteira de Habilitação nº 00476756893 DETRAN/PE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 25/2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

**Fundamento Legal:** A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Parágrafo único:** O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	Colchonetes de 1,30x60x5cm	UNID.	ANATOMICO	150	R\$ 94,50	R\$ 14.175,00
4	Colchão espuma D45 Solteiro	UNID.	N.IND	120	R\$ 365,88	R\$ 43.905,60
12	Caixa Organizadora tamanho grande 50L	UNID.	U.IND	200	R\$ 80,74	R\$ 16.148,00
13	Caixa Organizadora tamanho médio 30L	UNID.	U.IND	200	R\$ 48,13	R\$ 9.626,00
14	Caixa Organizadora tamanho pequeno 20L	UNID.	U.IND	200	R\$ 36,52	R\$ 7.304,00
26	Tábua de corte	UNID.	I.IND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 92.158,60

BLZ  
↓

**Art. 2º.** Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Art. 3º** Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Educação na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e demais participantes;

**a) Será participante desta ARP o seguinte Órgão:**

**b) Secretaria Municipal de Educação**

**Art. 4º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

**a)** A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

**b)** É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**c)** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

**d)** O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**e)** Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

**f)** Envio ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**g)** A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 5º** - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

**a)** gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

813  
8

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

**Art. 6º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 7º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
  - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Canapi, ou local determinado pela Secretaria Licitante.

8/11  
B

- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

**Art. 8º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 9º.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 10º.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

817

d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**Art. 11º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 14.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:

**d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

STB  
B

**d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:**

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

**e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.**

**f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:**

**f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;**

**f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;**

**f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.**

**g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.**

**Art. 15.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

817

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

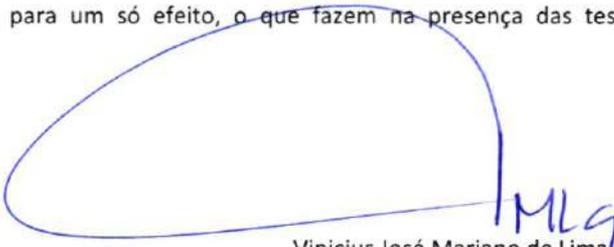
**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

**Art. 17.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

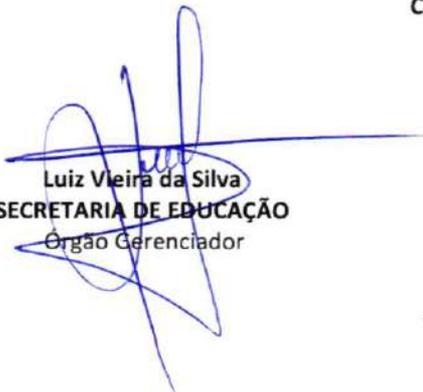
**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi-Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 24 de março de 2023



Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito  
**MUNICÍPIO DE CANAPI**  
Contratante



Luiz Vieira da Silva  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Órgão Gerenciador

ASSUNCAO E LAVOR  
TECNOLOGIA  
LTDA:45538349000110  
10

Assinado de forma  
digital por ASSUNCAO E  
LAVOR TECNOLOGIA  
LTDA:45538349000110  
Dados: 2023.03.29  
10:02:33 -03'00'

**Breno Marques Assunção**  
Representante Legal  
ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA  
Fornecedor Beneficiário

819  
88

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020005/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

Aos 24 dias de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **Educação**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **Luiz Vieira da Silva**, portador do CPF nº 939.461.802-00 e Cédula de Identidade nº 1.273.302 SSP/AL, e do outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, localizada na Avenida A, s/n, Dom Helder Câmara, galpão A, Garanhuns, Pernambuco, e-mail: viva\_distribuidora@hotmail.com, fone: (87) 9883-63257, neste ato representado por pelo(a) Sr(a) **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, inscrito(a) no CPF nº 07195562441 e RG nº 7679226 SDS/PE de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 26/2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

**Fundamento Legal:** A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ESCOLAR**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Parágrafo único:** O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	Lençóis com elástico 180x88cm	UNID.	SANTISTA	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
6	Lençóis de 140x225cm	UNID.	SANTISTA	300	R\$ 43,61	R\$ 13.083,00
7	Placa de Tatame em EVA dimensões: 1000mmx1000mm; espessura 20mm	UNID.	IBEL	250	R\$ 57,29	R\$ 14.322,50
8	Banheira Plástica Infantil dimensões L. 435 cm x C 770 cm. A 285 cm	UNID.	SANREMO	50	R\$ 49,68	R\$ 2.484,00
10	Freezer de 420 litros horizontal	UNID.	ESMALTEC	15	R\$ 3.367,62	R\$ 50.514,30
11	Longarinas 3 lugares	UNID.	PLATA MOVEIS	50	R\$ 560,00	R\$ 28.000,00
15	Concha em Alumínio Grande nº 10 (42cm)	UNID.	ALUMINIO ABC	50	R\$ 26,05	R\$ 1.302,50
16	Escumadeira em Alumínio Grande nº 15 (40cm)	UNID.	ALUMINIO ABC	30	R\$ 22,78	R\$ 683,40

17	Colher em Alumínio Grande (57cm)	UNID.	ALUMINIO ABC	60	R\$ 16,05	R\$ 963,00
18	Garfo em Alumínio Grande (48cm)	UNID.	ALUMINIO ABC	40	R\$ 13,75	R\$ 550,00
19	Colher de Pau Grande (60cm)	UNID.	TRAMONTINA	40	R\$ 31,06	R\$ 1.242,40
20	Colher de Pau pequena (30cm)	UNID.	TRAMONTINA	40	R\$ 14,25	R\$ 570,00
21	Escorredor de Arroz Grande (11L)	UNID.	TRAMONTINA	30	R\$ 121,70	R\$ 3.651,00
22	Espremedor de Frutas Industrial 500w (ou mais)	UNID.	KD ELETRO	30	R\$ 279,16	R\$ 8.374,80
23	Chaleira de 5L	UNID.	TRAMONTINA	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
24	Panela De Pressão 15L	UNID.	ALUMINIO ABC	30	R\$ 262,30	R\$ 7.869,00
25	Panela de Pressão 10L	UNID.	ALUMINIO ABC	50	R\$ 177,57	R\$ 8.878,50
27	Faca Fio Liso 8"	UNID.	TAUMER INOX	50	R\$ 23,09	R\$ 1.154,50
28	Faca Fio Serrilhado 8"	UNID.	TAUMER INOX	30	R\$ 34,34	R\$ 1.030,20
29	Jarra de Plástico 3L	UNID.	SANREMO	150	R\$ 25,94	R\$ 3.891,00
30	Jarra de Plástico 5L	UNID.	SANREMO	100	R\$ 31,14	R\$ 3.114,00
VALOR TOTAL						R\$ 159.178,10

**Art. 2º.** Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Art. 3º** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Educação na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;

**a) Será participante desta ARP o seguinte Órgão:**

**b) Secretaria Municipal de Educação**

**Art. 4º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

**a)** A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

**b)** É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**c)** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

Handwritten signature in blue ink.

- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

**Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

Handwritten signature in blue ink.

- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 7º. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
  - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Canapi, ou local determinado pela Secretaria Licitante.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

Handwritten signature in blue ink.

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

**Art. 8º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 9º.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 10º.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**Art. 11º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

824

- a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 14.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:

**d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

**d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

**f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

**f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

**f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000  
117

Assinado de forma digital  
por VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.04.04  
09:06:59 -03'00'

824

**Art. 15.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

**Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

**Art. 17.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

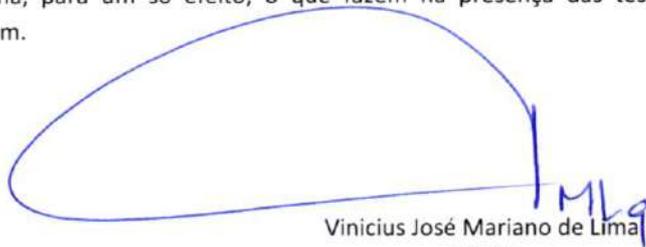
**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi-Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

927  
18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 24 de março de 2023



Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANAPI**  
**Contratante**



Luiz Vieira da Silva  
Secretário  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Órgão Gerenciador

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:2000883100011  
7

Assinado de forma digital  
por VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.04.04 09:07:31  
-03'00'

**Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**  
Representante Legal  
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Fornecedor Beneficiário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020005/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

Aos 24 dias de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **Educação**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **Luiz Vieira da Silva**, portador do CPF nº 939.461.802-00 e Cédula de Identidade nº 1.273.302 SSP/AL, e do outro lado a empresa **LS REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.669.124/0001-98, localizada na rua Orlando Ribeiro Schmidt, 100, Lote:08, Santa Catarina Lages, SC, e-mail: licitacao.lsrefrigeracao@gmail.com, fone: (49) 9913-3297, neste ato representado por pelo(a) Sr(a) **Jessica Do Amaral De Moraes Sandi**, inscrito(a) no CPF nº 090.617.609-33 e RG nº 6.301.458 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 27/2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

**Fundamento Legal:** A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Parágrafo único:** O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	Liquidificador Comercial de 8L	UNID.	METAL FERREIRA	20	R\$ 757,92	R\$ 15.158,40
					VALOR TOTAL	R\$ 15.158,40

**Art. 2º.** Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Art. 3º** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Educação na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;

a) Será participante desta ARP o seguinte Órgão:

b) Secretaria Municipal de Educação

429  
B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

**Art. 4º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 5º** - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

830  
8

**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

**Art. 6º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 7º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
  - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Canapi, ou local determinado pela Secretaria Licitante.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

931  
8

- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

**Art. 8º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 9º.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 10º.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

032  
\*

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**Art. 11º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 14.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
  - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
    - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
- f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
  - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
  - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORRÓGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 15.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);



**e)** Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

**f)** Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

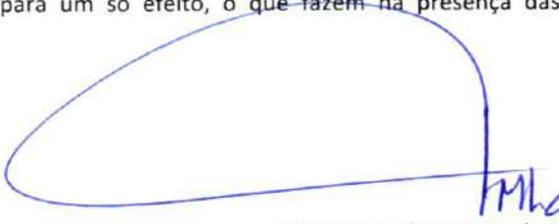
**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

**Art. 17.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi-Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 24 de março de 2023



Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANAPI**

**Contratante**

**JESSICA DO AMARAL  
DE MORAES  
SANDI:09061760933**

Assinado de forma digital por  
JESSICA DO AMARAL DE  
MORAES SANDI:09061760933  
Dados: 2023.04.04 08:58:36  
-03'00'

**Jessica Do Amaral De Moraes Sandi**

Representante Legal  
LS REFRIGERACAO LTDA  
Fornecedor Beneficiário



Luiz Vieira da Silva  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Órgão Gerenciador

**CONSIDERANDO** que Ofício n.º 60/2023 do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, restou estabelecido que a entrega das mercadorias ocorreria para o dia 13 de abril de 2023, informando-se também que a empresa realizou a entrega de forma parcial do item colorau (pedido 342 unidades, entregue 30 unidades) no dia 20 de abril de 2023.;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas Solicitações de Compras de Produtos n.º EDU009270/2023, EDU009271/2023, EDU009269/2023, EDU009272/2023, EDU009273/2023, EDU009274/2023, datados do dia 23 de março de 2023, encaminhadas com a respectiva nota de empenho e demais documentos, para o correio eletrônico da empresa no dia 03 de abril de 2023;

**Considera**ndo que seu descumprimento parcial já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial da ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da Lei n.º 8666/93 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

#### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI** – CNPJ N.º 70.001.771/0001-89, situada na Rua Duque de Caxias n.º 100, bairro Centro, Município de Palmeira dos Índios, (AL) – E-mail: tanty.distribuidora@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ALTAIR LIMA AMARAL**, para que cumpra o objeto do ARP no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ARP e aplicações das culminações legais através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Caso o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será instaurado procedimento para o desfazimento da Ata de Registro de Preços n.º 14/2023, apurando-se administrativamente a aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 20 de abril de 2023.

**KAREN VANESSA HENRIQUES**  
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**C321D9E8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DE ATA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

##### Pregão Eletrônico nº 08//2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL  
Fornecedora Registrada: **MÓVEIS ANDRIEI LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11.

Valor registrado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de **UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ESCOLAR.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
FIRMADO EM: 24/03/2023;  
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Ademir Augusto Dembrinski.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

##### Pregão Eletrônico nº 08//2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.  
Fornecedora Registrada: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.538.349/0001-10,.

Valor registrado R\$ 92.158,60 (noventa e dois mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de **UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ESCOLAR.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
FIRMADO EM: 24/03/2023;  
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Breno Marques Assunção.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

##### Pregão Eletrônico nº 08//2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.  
Fornecedora Registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17.

Valor registrado R\$ 159.178,10 (cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e oito reais e dez centavos)

Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de **UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ESCOLAR.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
FIRMADO EM: 24/03/2023;  
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

##### Pregão Eletrônico nº 08//2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.  
Fornecedora Registrada: **LS REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.669.124/0001-98

Valor registrado R\$ 15.158,40 (quinze mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de **UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ESCOLAR.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
FIRMADO EM: 24/03/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Jessica Do Amaral De Moraes Sandi.

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
Código Identificador:04514244

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de Capela, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público a revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023 para aquisição de caminhão baú refrigerado, por conveniência administrativa, sendo o mesmo declarado FRACASSADO.

Capela, 15 de fevereiro de 2023.

**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abner da Silva Barros  
Código Identificador:44C37E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de Capela, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público a revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023 para aquisição de ambulâncias, por conveniência administrativa, sendo o mesmo declarado DESERTO.

Capela, 15 de fevereiro de 2023.

**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abner da Silva Barros  
Código Identificador:3D5F741F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023.  
A Prefeitura do Município de Carneiros-AL, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro, estará realizando a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, do tipo menor preço. Objeto: OBRAS DE ENGENHARIA, LOCALIZADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL, composto por 06 (seis) lotes. Valor estimado total: R\$ 6.496.422,80 (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Data: 24/05/2023. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou através do email: carneiros.licitacoes@gmail.com ou no sítio www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 20 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA RODRIGUES MATIAS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
Código Identificador:C816172B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO 003/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis. A relação dos itens, deverão ser solicitados através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 20 de abril de 2023.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**  
Prefeito de Carneiros/AL

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
Código Identificador:83E6DDB7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202206140005**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202206140005 que originou o pregão eletrônico nº 19/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL que teve por empresa ora arrematantes: INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.660.503/0001-02, com valor global de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Coqueiro Seco/AL, 19 de abril de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202206140005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL  
Fornecedor Beneficiário: INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.660.503/0001-02.

Valor Global da ARP R\$ R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 19 de abril de 2023.

**MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA**  
Órgão Gerenciador

**JÚLIO CABRAL TOLEDO NETO**  
Fornecedor Beneficiário